



COORDENADORIA JURÍDICA
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL– PMDE
PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

Conselho de Pais Escola ETI Alzira Paulo Braga

Mês de Referência: **OUTUBRO/2022**

Data da Análise: **30/11/2022**

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil ETI ALZIRA PAULO BRAGA

Mês de Referência: OUTUBRO/2022

Receita	
Saldo Anterior:	18.003,83
Repasse Mensal:	7.500,00
Rendimento:	179,71
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	25,69
Receita Total:	25.657,85

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO	ÁGUA	setembro/2022	05/10/2022	2.003,85	
POLO	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	setembro/2022	20/09/2022	400,50	
POLO	INSCRIÇÃO OLIMPÍADAS	outubro/2022	11/10/2022	129,91	
POLO	INSCRIÇÃO OLIMPÍADAS	outubro/2022	05/10/2022	60,00	
POLO	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	outubro/2022	05/10/2022	560,00	
POLO	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	outubro/2022	26/10/2022	458,00	
POLO	MATERIAL DE EXPEDIENTE	outubro/2022	27/10/2022	289,64	
POLO	MATERIAL DE LIMPEZA	outubro/2022	19/10/2022	1.729,21	
POLO	TAXAS BANCÁRIAS	outubro/2022	05/10/2022	69,00	
				5.700,11	

Saldo:	19.957,74
---------------	------------------



ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL ALZIRA PAULO BRAGA

Endereço: Rua: Vila Patos; SN – Distrito de Patos – Sobral – CE; CEP 62112500

Email: eti.alzirabraga@edu.sobral.ce.gov.br

INEP: 23277386

PRESTAÇÃO DE CONTAS PMDE

**OUTUBRO
2022**



Sistema de Protocolo Único

Órgão / Local de Origem: SME/ETI - ESCOLA ALZIRA PAULO BRAGA	
Nº Processo : P223063/2022	Data Abertura : 03/11/2022 - 07:07
Tipo : Prestação de Contas	
Assunto : Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE	
Nome do Interessado : Cons De Pais Esc Eti Alzira Paulo Braga	
Observação : Entrega da Prestação de Contas do PMDE - Outubro/2022	

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SME/CJ	03/11/2022 - 07:07	Ana Kesya Tamyrys Dias Torquato Rodrigues
2			
3			
4			
5			
6			



ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL ALZIRA PAULO BRAGA

Endereço: Rua: Vila Patos; SN – Distrito de Patos – Sobral – CE; CEP 62112500

Email: eti.alzirabraga@edu.sobral.ce.gov.br

INEP: 23277386

Ofício N° 080/2022

Sobral, 03 de novembro de 2022

Do: Conselho de Pais da Escola ETI Alzira Paulo Braga
Para: Secretaria Municipal da Educação de Sobral/SEDUC
Assunto: **OFICIO DE ENCAMINHAMENTO**

Prezado Secretário,

Encaminho a Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o Recurso do **PMDE**, referente ao mês de OUTUBRO/2022 no valor de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

Atenciosamente,

Ana Kesyá Tamarys Dias Torquato Rodrigues

Diretora Escolar

Ato nº 1007/2021 GAB/PREF

Ana Kesyá Tamarys Dias Torquato Rodrigues
Diretor de Unidade Escolar - DNS 3

Ato nº 1007/2021

Ilmo Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário da Educação
Prefeitura Municipal de Sobral
SEDUC/Sobral





ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL ALZIRA PAULO BRAGA
Endereço: Rua: Vila Patos; SN – Distrito de Patos – Sobral – CE; CEP 62112500
Email: eti.alzirabraga@edu.sobral.ce.gov.br
INEP: 23277386

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal Escolar, **Carlos Henrique Pereira Lins**, **Francisca Márcia Cristina Madeira Siqueira** e **Keila Maria Felix Lopes**, depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do **PMDE** referente ao mês de **SETEMBRO** de 2022, com saldo no valor de **R\$ 18.003,83** (Dezoito mil e três reais e oitenta e três centavos), sendo utilizado o valor de **R\$ 5.700,11** (Cinco mil e setecentos reais e onze centavos), que são de parecer favorável em razão da regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral-CE, 03 de novembro de 2022.

Carlos Henrique Pereira Lins
(Conselho Fiscal Efetivo)

Carlos Henrique Pereira Lins

Assinatura

96015017588
RG

Francisca Márcia Cristina Madeira Siqueira
(Conselho Fiscal Efetivo)

Francisca Márcia Cristina Madeira Siqueira

Assinatura

2005031042076
RG

Keila Maria Felix Lopes
(Membro)

Keila Maria Felix Lopes

Assinatura

95010025363
RG

Ana Kesyá Tamyrís Dias Torquato Rodrigues

Diretora Escolar

Ana Kesyá Tamyrís Dias Torquato Rodrigues

ANA KESYA TAMYRYS DIAS TORQUATO RODRIGUES

Presidente da Unidade Executora

RG: 2005031004689





Extrato por período

Cliente: CONSELHO DE P DA E E A P BRAGA

Conta: 0554 | 003 | 00005840-5

Data: 03/11/2022 - 06:56

Mês: Outubro/2022

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
30/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
03/10/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
04/10/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
05/10/2022	900008	CHEQUE PAG	2.003,85 D	2.003,85 D
05/10/2022	900011	CHEQUE PAG	60,00 D	2.063,85 D
05/10/2022	092022	DB CEST PJ	69,00 D	2.132,85 D
05/10/2022	727220	RESG AUTOM	2.132,85 C	0,00 C
05/10/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
06/10/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
07/10/2022	000341	CRED TED	7.500,00 C	7.500,00 C
07/10/2022	990001	APL AUTOM	7.500,00 D	0,00 C
07/10/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
10/10/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
11/10/2022	900012	CHEQUE PAG	129,91 D	129,91 D
11/10/2022	727220	RESG AUTOM	129,91 C	0,00 C
11/10/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
13/10/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
14/10/2022	900006	CHEQ COMP	400,50 D	400,50 D
14/10/2022	900007	CHEQ COMP	560,00 D	960,50 D
14/10/2022	727220	RESG AUTOM	960,50 C	0,00 C
14/10/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
17/10/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
18/10/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
19/10/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
20/10/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
21/10/2022	900013	CHEQ COMP	1.729,21 D	1.729,21 D
21/10/2022	727220	RESG AUTOM	1.729,21 C	0,00 C



03/11/22, 06:58

I_nternet::Ba_nki-ng::CA IXa

21/10/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
24/10/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
25/10/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
26/10/2022	900019	CHEQ COMP	458,00 D	458,00 D
26/10/2022	727220	RESG AUTOM	458,00 C	0,00 C
26/10/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
27/10/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
28/10/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
31/10/2022	900037	CHEQUE SAC	289,64 D	289,64 D
31/10/2022	727220	RESG AUTOM	289,64 C	0,00 C
31/10/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Atô CAIXA: 0800 104 0 104




Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

Nome da Agência SOBRAL, CE	Código 0554	Operação 5823	Emissão 03/11/2022
Fundo CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS	CNPJ do Fundo 14.508.652/0001-46	Início das Atividades do Fundo 13/07/2012	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/09/2022	Cota em: 31/10/2022
0,8724	8,3381	9,4697	1,898122	1,914581

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome CONSELHO DE P DA E E A P BRAGA	CPF/CNPJ 46.166.449/0001-25	Conta Corrente 003.00005840-5	Mês/Ano 10/2022	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	18.003,83C	9.485,073665
Aplicações	7.500,00C	3.942,704927
Resgates	5.700,11D	3.004,245044
Rendimento Bruto no Mês	179,71C	
IRRF	25,69D	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	19.957,74C	10.423,533548
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito a tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
05 / 10	RESGATE	2.132,85D	1.126,563221
	IRRF	8,29D	
	IOF	0,00	
07 / 10	APLICACAO	7.500,00C	3.942,704927
11 / 10	RESGATE	129,91D	68,525179
	IRRF	0,55D	
	IOF	0,00	
14 / 10	RESGATE	960,50D	506,304281
	IRRF	4,29D	
	IOF	0,00	
21 / 10	RESGATE	1.729,21D	909,971429
	IRRF	8,56D	
	IOF	0,00	
26 / 10	RESGATE	458,00D	240,771126
	IRRF	2,40D	
	IOF	0,00	
31 / 10	RESGATE	289,64D	152,109806
	IRRF	1,60D	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
114,20	25,69

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça a sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidora: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	



IMPRIMIR

RETORNAR

FECHAR



CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS																											
PREF. M. SOBRAL - ESCOLA TEMPO INTEGRAL RUA B.D.O. 1. PATOS ZONA RURAL - Cep: 62000100 SOBRAL - CE																											
Classe PBM	A/E: 0	Tarifa PUB	Quantidade de Economias 000 000 000 000			Agente 000026																					
Hidrômetro A210603691	Data de Instalação 18/05/2021	Localização 0000270027	Data Leit. Ant. 16/08/2022	Data Leit. Atual 16/09/2022																							
DADOS CONSUMO Leitura anterior: 2054 Leitura atual: 2237 Consumo: 183 Dias: 31 Média: 87 Ocorrência: LEITURA NORMAL			ÚLTIMOS CONSUMOS <table border="1"> <thead> <tr> <th>Mes/Ano</th> <th>Consumo</th> <th>Ocorr.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>08/2022</td> <td>180</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>07/2022</td> <td>59</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>06/2022</td> <td>92</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>05/2022</td> <td>74</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>04/2022</td> <td>186</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>03/2022</td> <td>93</td> <td>0</td> </tr> </tbody> </table>				Mes/Ano	Consumo	Ocorr.	08/2022	180	0	07/2022	59	0	06/2022	92	0	05/2022	74	0	04/2022	186	0	03/2022	93	0
Mes/Ano	Consumo	Ocorr.																									
08/2022	180	0																									
07/2022	59	0																									
06/2022	92	0																									
05/2022	74	0																									
04/2022	186	0																									
03/2022	93	0																									
PARAMETROS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA Reservatório: E.T.A. Data: 01/01/2022 <table border="1"> <thead> <tr> <th>Parâmetro</th> <th>Cor</th> <th>pH</th> <th>Cloro</th> <th>Turbidez</th> <th>Coli. Totais</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Padrão</td> <td>até 15 UI</td> <td>6.0 a 9.5</td> <td>até 5.0</td> <td>até 5.0</td> <td>ausente</td> </tr> <tr> <td>Obtidos</td> <td>15.0</td> <td>7.15</td> <td>4.0</td> <td>0.66</td> <td>0.0</td> </tr> </tbody> </table>							Parâmetro	Cor	pH	Cloro	Turbidez	Coli. Totais	Padrão	até 15 UI	6.0 a 9.5	até 5.0	até 5.0	ausente	Obtidos	15.0	7.15	4.0	0.66	0.0			
Parâmetro	Cor	pH	Cloro	Turbidez	Coli. Totais																						
Padrão	até 15 UI	6.0 a 9.5	até 5.0	até 5.0	ausente																						
Obtidos	15.0	7.15	4.0	0.66	0.0																						
Cod. Descrição 1 ÁGUA			SERVIÇOS E TAXAS N.P.		Valor (R\$) 2.003,85																						
Multa: 2,00 (por cento) Valor: 0,00 Juros diários: 0,03 (por cento)																											
VENCIMENTO: 25/10/2022			Total a Pagar: 2.003,85																								

COMUNICADO
O SAAE agradece pela sua pontualidade.

Valor: 2.003,85
☒ O SERVIÇO FOI PRESTADO
☐ O MATERIAL FOI ADQUIRIDO
 ATENÇÃO:

Data: 05/10/22

Pago 05/10/22
 com recurso do PMDE

Uma Karyn Campos Dias Rodrigues
 COORDENADOR DE DESPESAS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, às

278-87732663-7

05/OUT/2022

HORA DE 12:22:13

LOT. 05.005018-5

TERM 062647

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
 SAAE SERV AUT AG ESG SOBRAL CE
 VALOR DO PAGAMENTO: 2.003,85

826000000205 038502690076
 304609222209 557065000001

278-87732663-7

1ª VIA



Comp. 018 Banco 104 Agência 0554 C1 5 Ceto 03005840-5 C2 9 Série AAA Cheque nº 900008 C3 9 / R\$ # 2.003,85 # 1

Pague por este cheque a quantia de dois mil e três reais e cinquenta e cinco centavos

X a centavos acima ou à sua ordem

CAIXA

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 06/22

Sobral, 05 de outubro de 2022
Anna Kelya Tomurus Dias Torquato Rodrigues
CONSELHO DE P DA E E A P BRAGA
CPF: 46.166.449/0001-25
CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 05/2022
Assinatura da Silva da Souza

10405542 01890000854 600300584059

CAIXA

JJ 055400384312-3

Pago 05 / 10 / 22
com recurso do PMDE

Anna Kelya Tomurus Dias Torquato Rodrigues
COORDENADOR DE DESPESAS





Oba Eventos Educacionais Eireli

Recibo do Pagador

Beneficiário final:
Oba Eventos Educacionais Eireli 22.739.613/0001-88

Problemas ao pagar o boleto?

Uma grande mudança nos boletos bancários está acontecendo. Se você não conseguir pagar, use a linha digitável original
30190.00003 00002.310225 40679.751046 6 9127000000000000

Composição da cobrança

Código da escola na OBA: 045645

Endereço de correspondência:
Nome: Andre Ivo Vasconcelos Moura
Escola: EIEF Deliza Lopes
Endereço: Patos, s/n ESCOLA
Distrito Patos - Sobral - CE
CEP: 62010-970

Este boleto e respectiva nota fiscal refere-se ao pagamento da postagem do pacote contendo os certificados, eventuais medalhas e brindes, dos alunos desta Instituição, participantes da OBA ou MOBFOG.

NOTA FISCAL: Disponível em www.oba.org.br/extranet mediante login (código da escola) e senha do professor, depois do boleto ser pago.
Valor total da cobrança

Loteria da Caixa
PAGO
Angela
0500-55103

Pago 05/10/22
com recurso do PMDE

João Paulo Lima dos Santos Rodrigues
COORDENADOR DE DESPESAS

EIEF Deliza Lopes (Escola: 45645)

Data: 05/10/22

ATESTO QUE:

O MATERIAL FOI ADQUIRIDO ☐

O SERVIÇO FOI PRESTADO ☒

Carlos Henrique Pereira Lima

Agência/Cod. Beneficiário
0001/0000231-1

Nosso número
010/00224067975-3

Vencimento 05/10/2022

(=) Valor do documento
60,00

Multa/Juros/Descontos

(=) Valor pago

15 CAIXA loterias CAIXA loterias CAIXA loterias CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, às

278-877326660-2 10RA DE 12:21:13

05/OUT/2022 TERM 062647

LOT. 05.005818-5

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINHOLA: 0554

COMPROVANTE PAGAMENTO DE

BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: BPP INSTITUICAO DE PAGAMEN

BANCO RECEDOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LINHA DIGITAVEL DO CODIGO DE BARRAS

3019000003 00002310225

40679751046 7 9125000000000000

BENEFICIÁRIO

NOME FANTASIA: PJBANK PAGAMENTOS S.A.

RAZAO SOCIAL: PJBANK

CNPJ: 18.191.228/0001-71

SACADOR/AVALISTA

NOME FANTASIA: -

RAZAO SOCIAL: OBA EVENTOS EDUCACIONAIS EIR

CNPJ: 22.739.613/0001-88

PAGADOR

NOME FANTASIA: EIEF DELIZA LOPES (ESCOLA:

RAZAO SOCIAL: EIEF DELIZA LOPES (ESCOLA:

CNPJ: 01.984.348/0001-00

DATA DE VENCIMENTO: 03/OUT/2022

DATA DE PAGAMENTO: 05/OUT/2022

VALOR NOMINAL: 60,00

JUROS: 0,00

IOF: 0,00

MULTA: 0,00

DESCONTO: 0,00

ABATIMENTO: 0,00

VALOR CALCULADO: 60,00

VALOR DO PAGAMENTO: 60,00

TIPO DE PAGAMENTO: ESPECIE

CONSELHO DE FISCALIAÇÃO DE PAGAMENTO: 877326660-2

ag. 11

CH

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CONSELHO DE FISCALIAÇÃO DE PAGAMENTO

ag. 11

CH

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Comp. 018	Banco 104	Agência 0554	Cl 5	Conta 03005840-5	C2 9	Série AAA	Cheque nº 900011	C3 9	15	# 60,00 #
--------------	--------------	-----------------	---------	---------------------	---------	--------------	---------------------	---------	----	-----------

Pague por este cheque a quantia de sessenta reais X _____ e centavos acima ou à sua ordem

• OBRAS EVENTOS EDUCACIONAIS EIRELI

CAIXA

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL-CE
CONFEÇÃO: 06/22

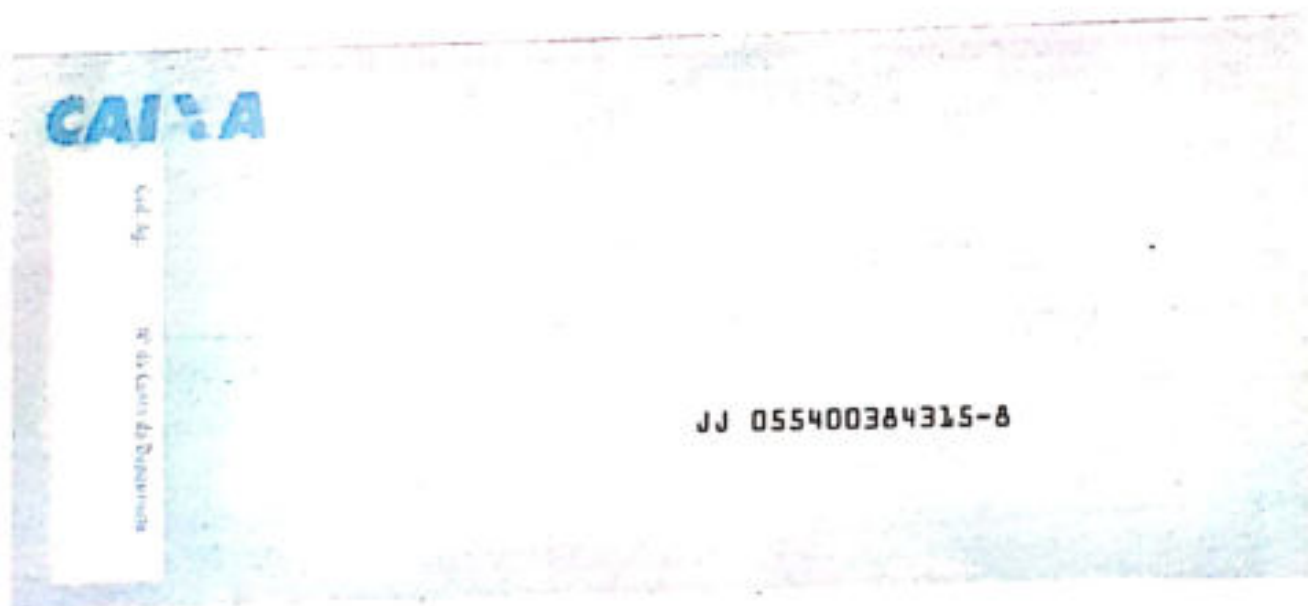
SOBRAL, 05 de outubro de 2022.

Uma Pessoa Física Antônio Carlos Rodrigues
CONSELHO DE P.D.A. E E.A.P. BRAGA
CNPJ 46.166.449/0001-25

Antônio Carlos Rodrigues
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 05/2022

10405547 0139000115 600300584059



JJ 055400384315-8

Pago 05/10/22
com recurso do PMDE

Uma Pessoa Física Antônio Carlos Rodrigues
COORDENADOR DE DESPESAS



MANDACARU SOLUCOES EDUCACIONAIS

CPF/CNPJ: 41.944.403/0001-76

Email: olimpiadamandacaru@gmail.com

Telefone: (XX) XXXXX-4650

Endereço: 10 R SAO TOMAZ DE AQUINO, 117, CASA, CONJUNTO
CONEGO DO MONTE

CEP: 59200000

Cidade: Santa Cruz - RN

Pague com Pix QR Code



RECIBO DO PAGADOR

	237-2	23792.69307 90006.233069 17000.925606 7 91350000012991			
Beneficiário MANDACARU SOLUCOES EDUCACIONAIS		Agência / Código do Beneficiário 2693-0 / 0009256-8		Especie REAL	Quantidade 09/00062330617-0
Número do documento 142811191		CPF / CNPJ 41.944.403/0001-76		Data de Vencimento 11/10/2022	Valor Documento R\$ 129,91
(-) Descontos / Abatimentos		(-) Outras deduções		(+) Juros / Multa	(+) Outras acrescentas
					(1) Valor Cobrado
Pagador CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA ETI ALZIRA PAULO BRAGA, CNPJ: 46.166.449/0001-25					
Instruções					Autenticação Mecânica

Pago 11/10/22
com recurso do PMDEData: 11/10/22

ATESTO QUE:

O MATERIAL FOI ADQUIRIDO ☐O SERVIÇO FOI PRESTADO ☒Carlos Henrique Pereira Lima
COORDENADOR DE DESPESASCarlos Henrique Pereira Lima

CALXA

Loterias CALXA

Loterias CALXA

Loteri

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

284-68372748-4

11/OUT/2022

HORA OF 12:35:08

TERM 062631

LOT. 05.005618-5

LOCALIDADE: SOBRAL

NO. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOS

ING1. EMISSORA: BANCO BRADESCO S/A

BANCO REDEBOM: CALXA ECONOMICA FEDERAL

Linha DIGITAVEL DO CODIGO DE BARRAS

2379269307 90006233069

17000925606 7 91350000012991

BENEFICIÁRIO

NOME FANTASIA: ASAAS DESTAO FINANCEIRA S/A

RAZAO SOCIAL: ASAAS DESTAO FINANCEIRA S/A

CNPJ: 19.540.550/0001-21

BENEFICIÁRIO FINAL

NOME FANTASIA: ASAAS DESTAO FINANCEIRA S/A

RAZAO SOCIAL: ASAAS DESTAO FINANCEIRA S/A

CNPJ: 19.540.550/0001-21

SACADOR/AVALISTA

NOME FANTASIA: -

RAZAO SOCIAL: MANDACARU SOLUCOES EDUCACION

CNPJ: 41.944.403/0001-76

PAGADOR

NOME FANTASIA: CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA

RAZAO SOCIAL: CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA E

CNPJ: 46.166.449/0001-25

DATA DE VENCIMENTO: 11/OUT/2022

DATA DE PAGAMENTO: 11/OUT/2022

VALOR NOMINAL: 129,91

JUROS: 0,00

IOF: 0,00

MULTA: 0,00

DESCONTO: 0,00

ABATIMENTO: 129,91

VALOR CALCULADO: 129,91

VALOR DO PAGAMENTO: 129,91

VALOR DE PAGAMENTO: ESPECIE

284-68372748-4

DO CLIENTE



Comp. 018 Banco 104 Agência 0554 C1 5 Cota 03005840-5 C2 9 Série AAA Cheque nº 900012 C3 7 | 25 #129,91# |

Pague por este cheque a quantia de cento e vinte e nove reais e noventa e um centavos X centavos acima

à MANDACARU SOLUÇÕES EDUCACIONAIS ou à sua ordem

CAIXA

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 06/22

Sobral, 11 de outubro de 2022

Anna Karla Lamounier Dias Torquato Rodrigues

CONSELHO DE P. DA E. E. A. P. BRAGA

CNPJ 46.166.449/0001-25

Neomail da Silva de Sousa

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 05/2022

10405546 0189000125 600300584059

CAIXA

JJ 055400384316-6

Pago 11/10/22
com recurso do PMDE

Anna Karla Lamounier Dias Torquato Rodrigues
COORDENADOR DE DESPESA



COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/24807 - PROCESSO Nº: P2145432022

ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA ALZIRA PAULO

RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO

SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - CABO PARA VIDEO, HDMI SPELO, 3M, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: Higin	CLEIDE GOMES MARTINS	3,00	20,7333	62,20	18,5000	55,56	6,6999	10,77 %
Situação: Declarado vencedor								
2 - CABO, AUDIO P2 X RCA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: garra	CLEIDE GOMES MARTINS	10,00	25,9167	259,17	7,0000	70,00	189,1670	72,99 %
Situação: Declarado vencedor								
3 - CABO, ADAPTADOR CUNVERSOR HDMI PARA VGA + ADAPTADOR MINI HDMI, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: elgin	CLEIDE GOMES MARTINS	3,00	36,2833	108,85	33,0000	99,00	9,8499	9,05 %
Situação: Declarado vencedor								
4 - MOUSE, SEM FIO, BATERIA RECARGÁVEL EMBUTIDA, MINI RECEPTOR USB 2.0 ARMAZENAMENTO, CAIXA 1.0 UNIDADE-Marca: goldmine	CLEIDE GOMES MARTINS	2,00	145,1333	290,27	88,0000	176,00	114,2666	39,37 %
Situação: Declarado vencedor								
TOTAL ITENS FINALIZADOS:				720,4834		400,5000	319,9834	44,41 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 720,48

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 720,48

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 400,50

Economia Gerada*: R\$ 319,9834 (44,41%)

* Este valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.





Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/24007 - PROCESSO Nº: P2145432022

ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA ALZIRA PAULO BRAGA - CNPJ: 46.166.449/0001-25

ORDEN DE COMPRA/SERVIÇO Nº 73337/2022

FORNECEDOR:		CLEIDE GOMES MARTINS	CNPJ/CPF:	04.772.058/0001-04	
ENDEREÇO:		Rua MONSENHOR HOLANDA, n 1300 - CENTRO, Nova Russas - CE, 62.200-000	FONE/FAX:		
COD. CATÁLOGO	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
735155	1	CABO PARA VIDEO, HDMI SPEED, 3M, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs: Cabo HDMI MARCA: elcin	3,00	18,5000	55,50
930093	2	CABO, AUDIO P2 X RCA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs: Cabo de áudio. MARCA: garra	10,00	7,0000	70,00
945613	3	CABO, ADAPTADOR CONVERSOR HDMI PARA VGA + ADAPTADOR MINI HDMI, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs: Cabo Adaptador de HDMI para VGA. MARCA: elcin	3,00	33,0000	99,00
1391550	4	MOUSE, SEM FIO, BATERIA RECARREGAVEL EMBUTIDA, MINI RECEPTOR USB 2.0 ARMAZENAMENTO, CAIXA 1.0 UNIDADE - Obs: MARCA: goldmouse	2,00	88,0000	176,00
TOTAL DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO:					400,50

Orçamento Orçamentária: **CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA ETI ALZIRA PAULO BRAGA**

OBS: OS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO SÃO ORIGINÁRIOS DAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS INFORMADAS NO TERMO DE PARTICIPAÇÃO DESTA COTAÇÃO.

PARA USO DO ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO

PMS - CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA ALZIRA PAULO BRAGA

Data de emissão: 20/09/2022

Natanael da Silva de Souza
NATANAEL DA SILVA DE SOUZA
Gestor de Compras

Ana Karla Campos Dias Lourenço Rodrigues
(carimbo e assinatura)
Ana Karla Campos Dias Lourenço Rodrigues
Diretora Escolar

AVISO IMPORTANTE AO FORNECEDOR:
ESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO FOI EMITIDA DE ACORDO COM O TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 00239000021 GAB/PRES DEVENDO O FORNECEDOR ENTREGAR OS ITENS/PRESTAR OS SERVIÇOS NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, PRAZOS E DEMAIS CONDIÇÕES NELE EXPRESSOS, EM CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Observações:

PARA USO DO FORNECEDOR

CLEIDE GOMES MARTINS

DATA: ____/____/____

CLEIDE GOMES
MARTINS: 0477205800
0104
(carimbo e assinatura)

FAÇO-ME CIENTE DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, A QUAL ESTÁ DE ACORDO COM A COTAÇÃO ELETRÔNICA REFERIDA ACIMA.

OBS: PRIMEIRA VIA PARA O FORNECEDOR/SEGUNDA VIA PARA O ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO.



RECEBEMOS DE CLEIDE GOMES MARTINS ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000004134 SÉRIE 001
EMISSÃO: 20/09/2022 - DEST. / REM.: CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA ETI ALZIRA PAULO BRAGA - VALOR TOTAL: R\$ 400,50	DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE CLEIDE GOMES MARTINS ME  RUA MONSENHOR HOLANDA, 1300 - CENTRO - CEP:62200-000 - NOVA RUSSAS - CE TEL: (88)99443-8995		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000004134 fl. 1 / 1 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 2322 0904 7720 5800 0104 5500 1000 0041 3419 5540 8284 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO Venda merc. adq. rec.		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 323220061038186 20/09/2022 13:28:58		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 067184081		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ / CPF 04.772.058/0001-04		

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA ETI ALZIRA PAULO BRAGA		CNPJ / CPF 46.166.449/0001-25	DATA DA EMISSÃO 20/09/2022
ENDEREÇO DT PATOS, S/N		BAIRRO / DISTRITO PATOS	CEP 62122-500
MUNICÍPIO SOBRAL		UF CE	DATA SAÍDA / ENTRADA 20/09/2022
PONE / FAX		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	400,50	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL ENDEREÇO QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO	FRETE POR CONTA 3 - PROPRIETÁRIO CÓDIGO ANTE PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
52093	CABO PARA VIDEO HDMI SPEED 3M ELGIN	85444200	0500	5403	UN	3,00	18,50	0,00	55,50	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00
00913	CABO AUDIO P2 X RCA GARRA	44170090	0500	5403	UN	10,00	7,00	0,00	70,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00
01033	CABO ADAPTADOR CONVERSOR HDMI P/VGA+ MINI HDMI ELGIN	44170090	0500	5403	UN	3,00	33,00	0,00	99,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00
55874	MOUSE SEM FIO BATERIA RECAR. EMBUTIDA MINI USB 2.0 GOLDENTEC	84718053	0500	5403	UN	2,00	88,00	0,00	176,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00

Data: 20/09/22
 ATESTO QUE:
 O MATERIAL FOI ADQUIRIDO ☒
 O SERVIÇO FOI PRESTADO ☐
Carlos Henrique Pereira Lima

Pago 20/09/22
 com recurso do PMDE
João Carlos Gonçalves Dias Gonçalves
 COORDENADOR DE DESPESAS



DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVAÇÃO AO FISCO

RAZÃO SOCIAL: CLEIDE GOMES MARTINS - ME
CNPJ: 04.772.058/0001-04
CGF: 06.718.408-1
INSC. MUNICIPAL: 11648
RUA MONSENHOR HOLANDA, 1300
CENTRO - NOVA RUSSAS - CE



RECIBO

R\$400,50

Recebemos do(a) **CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA ETI ALZIRA PAULO BRAGA**

a quantia de R\$ **R\$400,50** (QUATROCENTOS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

referente a aquisição de **MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS**

conforme NF-e Nº **4134** emitida em **terça-feira, 20 de setembro de 2022**

Pago 20/09/22

com recurso do PMDE

Nova Russas, 20 de Setembro de 2022.


COORDENADOR DE DESPESAS

CLEIDE GOMES
MARTINS:0477
2058000104

Assinado de forma
digital por CLEIDE
GOMES
MARTINS:047720580
00104

ISA SERVIÇOS E VARIEDADES
CLEIDE GOMES MARTINS - ME
CNPJ: 04.772.058/0001-04
Rua Monsenhor Holanda, 1300
Centro - Nova Russas - Ceará

Dados para pagamento:
Cleide Gomes Martins - ME
Banco do Bradesco
Agência: 5440-2
Conta corrente nº. 468-5

Dados para pagamento:
Cleide Gomes Martins - ME
Banco do Brasil
Agência: 1409-5
Conta corrente nº. 31.303-2



Comp. Banco Agência CI Conta CZ Série Cheque nº C3 15 # 400,50 #
 018 104 0554 5 03005840-5 9 AAA 900006 2
 Pague por este cheque a quantia de quatrocentos reais e cinquenta centavos
 X o centavos acima

o Elide Gomes Martins - NE ou à sua ordem

CAIXA

SOBRAL
 RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
 CENTRO - SOBRAL - CE
 CONFECÇÃO: 06/22

Sobral, 20 de setembro de 20 22.

João Wesley Gomes Dias Araújo Rodrigues

CONSELHO DE P DA E E A P BRAGA
 CNPJ 46.166.449/0001-25

CLIENTE BANCÁRIO
 DESDE 05/2022

Robson da Silva de Souza

⑈10405544⑈ 0189000065⑈ 600300584059⑈

CAIXA

JJ 055400384310-7

Pago 20 / 09 / 22

com recurso do PMDE

João Wesley Gomes Dias Araújo Rodrigues
 COORDENADOR DE DESPESAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS

Nº 2022000864

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

13511 - CLEIDE GOMES MARTINS - ME

Endereço

RUA MONSENHOR HOLANDA, 1300

CENTRO NOVA RUSSAS-CE CEP: 62.200-000

No. Requerimento

2022000864/2022

Documento

C.N.P.J.: 04.772.058/0001-04

Natureza Jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Resalvo o direito da Receita Municipal inscrever e cobrar as dívidas apuradas, certifica-se para fins de direito, que analisados os registros da Dívida Ativa do município, constatou a **NÃO EXISTÊNCIA DE INSCRIÇÕES** com débitos, e para constar, foi emitida esta Certidão **NEGATIVA**. Fica ressalvado à administração municipal, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar a pessoa ou o imóvel, o direito de cobrar o débito na forma da legislação vigente.

NOVA RUSSAS-CE, 22 DE JULHO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 19/10/2022

COD. VALIDAÇÃO 2022000864





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202223443669

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067184081
CNPJ / CPF: 04772058000104
RAZÃO SOCIAL: CLEIDE GOMES MARTINS ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 30/08/2022 ÀS 07:14:44
VÁLIDA ATÉ 29/10/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CLEIDE GOMES MARTINS**
CNPJ: **04.772.058/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:06:44 do dia 02/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/03/2023.

Código de controle da certidão: **81B7.79D5.BF8D.FD83**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLEIDE GOMES MARTINS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.772.058/0001-04

Certidão n°: 29183616/2021

Expedição: 24/09/2021, às 14:53:26

Validade: 22/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CLEIDE GOMES MARTINS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.772.058/0001-04, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 04.772.058/0001-04**Razão Social:** CLEIDE GOMES MARTINS ME**Endereço:** RUA MONSENHOR HOLANDA 1300 / CENTRO / NOVA RUSSAS / CE /
62200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/09/2022 a 10/10/2022**Certificação Número:** 2022091100590613703924

Informação obtida em 19/09/2022 11:23:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/24528 - PROCESSO Nº: P2141642022
ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA ALZIRA PAULO
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vendedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
3 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - Marca: null Situação: Declarado vencedor	LUCAS OLIVEIRA MARTINS 00587614382	12,00	836,6667	10040,00	560,0000	6720,00	3320,0004	33,07 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:								
				10.040,0000		6.720,0000	3.320,0004	33,07 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 10.040,00

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 10.040,00

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 6.720,00

Economia Gerada*: R\$ 3.320,0000 (33.07%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.





ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL ALZIRA PAULO BRAGA
CNPJ: 46.186.449/0001-25

ORDEN DE COMPRA

Sobral, 26 de Setembro de 2022.

À EMPRESA
LUCAS OLIVEIRA MARTINS
Rua Antonio Ximenes Feijó, nº 445, Bairro Sumaré, Sobral/CE

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEN DE COMPRA**, referente ao Contrato nº 004/2022, que tem por objeto a contratação de para prestação de Serviços de Terceiros / Locação de Máquinas e Equipamentos - Locação de Impressora Multifuncional, para atender a necessidade da Escola de Tempo Integral Alzira Paulo Braga, pago com o recurso do PMDE, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/24528.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS - LOCACAO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL Descrição Complementar: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 01 (UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA - IMPRESSORA, COPIADORA E ESCANEADORA - CAPACIDADE PARA 30.000 (TRINTA MIL) CÓPIAS POR MÊS INCLUSO ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DESPESAS COM PEÇAS E SUPRIMENTOS ORIGINAIS, EXCETO PAPEL E DEMAIS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS (MANUTENÇÃO ON-SITE, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA DE TONER POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA COM SUBSTITUIÇÃO DO EQUIPAMENTO EM CASO DE DEFEITO, SEM ÔNUS ADICIONAL PARA A CONTRATANTE)	MESES	01	560,00	560
VALOR TOTAL				R\$ 560,00	

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola de Tempo Integral Alzira Paulo Braga, localizada na Rua Vila Patos, SN, Distrito de Patos, Sobral-Ce, no prazo de 7 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.
Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

Lucas O. Martins

「23.780.502/0001-88」
LUCAS OLIVEIRA MARTINS - MEI
Rua Antonio Ximenes Feijó, N° 445
CEP: 62.014-540
L SOBRAL - CE

Ana Kesyá Tamyrys Dias Torquato Rodrigues
Ana Kesyá Tamyrys Dias Torquato Rodrigues
Diretor (a) da Escola de Tempo Integral Alzira Paulo Braga
CONTRATANTE



Escola de Tempo Integral Alzira Paulo Braga Código INEP: 230257-43
Rua Vila Patos, sn - Distrito de Patos - Sobral/CE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Nota Nº
0000000496
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	05/10/2022	Competência	OUT/2022	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	SOBRAL-CE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

	Razão Social		LUCAS OLIVEIRA MARTINS 00587614382														
	Nome Fantasia		RE9														
	Endereço		RUA ANTONIO XIMENES FEIJO, 445 - SUMARE														
	CPF/CNPJ		23.780.502/0001-88		Insc. Municipal		15452			UF		CE		Insc. Estadual		0	
	Cidade		SOBRAL		C.E.P.		62.014-540			Comp.				Telefone			

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social		CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA ETI ALZIRA PAULO BRAGA			E-mail		
Endereço		RUA DT PATOS, SN PATOS 62112500 SOBRAL-CE					
CPF/CNPJ	46.165.449/0001-25	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		Telefone	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REF: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 01 (UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

304 / 303 / 773310002 - Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não (IMUNE)

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor Total da Nota	560,00	Natureza da Operação		Valor Total da Nota	560,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Imune		(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	0,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Alíquota do ISS	0,0000 %
(-) ISS Retido	0,00	tb9nz7gx4		ISS a Reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido	560,00	http://www.sobral.ce.gov.br/		(=) Valor do ISS	0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

--

OUTRAS INFORMAÇÕES

--

Empresa Optante do MEI (Micro Empreendedor Individual)
Impressa em: 05/10/22 13:37

Hora da emissão: 19-05-22

Data: 05 / 10 / 22

Pago 05 / 10 / 22

ATESTO QUE:

O MATERIAL FOI ADQUIRIDO ☐

O SERVIÇO FOI PRESTADO ☒

Vanessa Henrique Pereira Lima

com recurso do PMDE

João Vitor Campos Dias Loureiro Rodrigues
COORDENADOR DE DESPESAS





LUCAS OLIVEIRA MARTINS-MEI

RUA. ANTÔNIO XIMENES FEIJÓ Nº 445

RE9IMPRESSORAS@OUTLOOK.COM

TEL: (88) 9 9903 – 2981

CNPJ: 23.780.502/0001-88

RECIBO

RS 560,00

Recebemos do **CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA ETI ALZIRA PAULO BRAGA** quantia de R\$ 560,00 (QUINHENTOS E SESSENTA REAIS) referente aos serviços prestados, conforme descritos na NFe – 496 em anexo.

Sobral 05 de Outubro de 2022

Lucas Oliveira Martins

「23.780.502/0001-88」

LUCAS OLIVEIRA MARTINS - MEI

Rua Antonio Ximenes Feijó, N° 445

CEP: 62.014-540

L SOBRAL - CE

Pago 05/10/22

com recurso do PMDE

Vanessa Samyana dos Anjos Rodrigues
COORDENADOR DE DESPESAS



Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº C3 05
018 104 0554 5 03005840-5 9 AAA 900007 0 #560,00 #

Pague por este
cheque a quantia de quinhentas e sessenta reais

x e centavos acima

o Lucas Oliveira Martins ou à sua ordem

CAIXA

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 06/22

Sobral, 05 de Outubro de 20 22

Antônio Vitor Gomes Dias Arquato Rodrigues

CONSELHO DE P DA E E A P BRAGA

CNPJ 46.166.449/0001-25

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 05/2022

Marcelo da Silva da Silva

10405543 0189000075 600300584059

CAIXA

JJ 055400384311-5

Pago 05/10/22
com recurso do PMDE

Antônio Vitor Gomes Dias Arquato Rodrigues
COORDENADOR DE DESPESAS





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

Nº 0000001358

Razão Social

LUCAS OLIVEIRA MARTINS 00587614382

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000015452

C.N.P.J.: 23780502000188

Bairro

SUMARE

CEP

Localizado RUA ANTONIO XIMENES FEJO, 445 - - SOBRAL-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

84321 - LUCAS OLIVEIRA MARTINS 00587614382

Endereço

RUA ANTONIO XIMENES FEJO, 445

Documento

C.N.P.J.: 23.780.502/0001-88

SUMARE SOBRAL-CE CEP: 62.014-540

No. Requerimento

0000001358/2022

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada à Empresa acima.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 28 DE JULHO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 25/10/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000001358





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202223957905

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 064776808
CNPJ / CPF: 23780502000188
RAZÃO SOCIAL: LUCAS OLIVEIRA MARTINS 00587614382

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 03/09/2022 ÀS 10:48:04
VÁLIDA ATÉ 02/11/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUCAS OLIVEIRA MARTINS 00587614382
CNPJ: 23.780.502/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:05:46 do dia 03/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/04/2023.

Código de controle da certidão: **ED3E.44C7.C699.C16A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCAS OLIVEIRA MARTINS 00587614382 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.780.502/0001-88
Certidão n°: 13611558/2022
Expedição: 02/05/2022, às 10:06:28
Validade: 29/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LUCAS OLIVEIRA MARTINS 00587614382 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 23.780.502/0001-88, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.780.502/0001-88
Razão Social: LUCAS OLIVEIRA MARTINS
Endereço: R ANTONIO XIMENES FEIJO 445 / SUMARE / SOBRAL / CE / 62014-540

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/09/2022 a 23/10/2022

Certificação Número: 2022092401490175027578

Informação obtida em 01/10/2022 11:24:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2022 – ETI ALZIRA PAULO BRAGA
PROCESSO Nº P214164/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA DE TEMPO
INTEGRAL ALZIRA PAULO BRAGA E A EMPRESA LUCAS OLIVEIRA
MARTINS 00587614382, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O CONSELHOR DE PAIS DA ESCOLA ETI ALZIRA PAULO BRAGA, inscrito no CNPJ nº 46.165.449/0001-25, com sede na Rua Vila Patos, S/Nº, no Distrito de Patos, Sobral/CE, CEP: 62.112-500, representado neste ato pelo Sra. ANA KESYA TAMYRYS DIAS TORQUATO RODRIGUES, inscrita no RG sob o nº 2005031004689, CPF nº 02510158317, residente e domiciliada na Rua Vereador Joaquim Barreto Lima, nº 954, Bairro Antonio Carlos Belchior, Sobral/CE, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa LUCAS OLIVEIRA MARTINS 00587614382, inscrita no CNPJ sob o nº 23.780.502/0001-88, com sede na Rua Antonio Ximenes Feijo, Nº 445, Bairro Sumaré, Sobral/CE, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. LUCAS OLIVEIRA MARTINS, inscrito no RG sob o nº 20073457102 e CPF nº 00587614382, RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na DISPENSA DE LICITAÇÃO, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/24528 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/24528 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de Serviços de Terceiros / Locação de Máquinas e Equipamentos - Locação de Impressora Multifuncional, para atender as necessidades da ETI Alzira Paulo Braga, pagos com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma MENSAL, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL Descrição Complementar: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 01 (UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA - IMPRESSORA, COPIADORA E ESCANEADORA - CAPACIDADE PARA 30.000 (TRINTA MIL) CÓPIAS POR MÊS. INCLUSO ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DESPESAS COM PEÇAS E SUPRIMENTOS ORIGINAIS,	MESES	12	R\$ 560,00	R\$ 6.720,00

Escola de Tempo Integral Alzira Paulo Braga Código INEP: 230257-43
Rua Vila Patos, sn - Distrito de Patos - Sobral/CE





EXCETO PAPEL E DEMAIS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS (MANUTENÇÃO ON-SITE, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA DE TONER POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA COM SUBSTITUIÇÃO DO EQUIPAMENTO EM CASO DE DEFEITO, SEM ÔNUS ADICIONAL PARA A CONTRATANTE).				
Valor Total do(s) item (ns) R\$				R\$ 6.720,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais), a ser pago com recursos da Escola de Tempo Integral Alzira Paulo Braga, conforme contas bancárias abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 0554
Conta: 5840-5
Operação: 003
Conselho de Pais da Escola Alzira Paulo Braga

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato, dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecedor.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas nos subitens seguintes:

5.1.1.1. A empresa contratada deverá instalar a impressora, objeto da presente cotação eletrônica, em no máximo 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de recebimento do fornecedor da (s) Ordem (ns) de Serviço (s) /Nota (s) de Empenho (s), na Escola de Tempo Integral Alzira Paulo Braga, localizada na Rua Vila Patos, S/Nº, no Distrito de Patos, Sobral/CE no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:00h às 16:00h, de segunda à sexta.

5.1.1.1.1. A Contratada deverá realizar a recarga do catucho ou toner, no prazo máximo de 4 (quatro) horas contados da abertura do chamado, e no caso de manutenção corretiva da impressora, inclusive a substituição da impressora em decorrência de quaisquer problemas técnicos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da abertura do chamado.

5.1.1.2. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente do objeto da contratação, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados.

5.1.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

Escola de Tempo Integral Alzira Paulo Braga Código INEP: 230257-43
Rua Vila Patos, sn - Distrito de Patos - Sobral/CE





5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola de Tempo Integral Alzira Paulo Braga / Conselho de Pais da Escola Alzira Paulo Braga e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante **CHEQUE NOMINAL À EMPRESA**.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Ch

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a acelar ou retirar o Instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do Inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b

Escola de Tempo Integral Alzira Paulo Braga Código INEP: 230257-43
Rua Vila Patos, sn - Distrito de Patos - Sobral/CE





- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo indigno, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das





multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos ex-offício de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecedor/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

Escola de Tempo Integral Alzira Paulo Braga Código INEP: 230257-43
Rua Vila Patos, s/n - Distrito de Patos - Sobral/CE





9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Natanael da Silva de Souza, Secretário Escolar, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

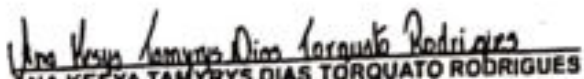
- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

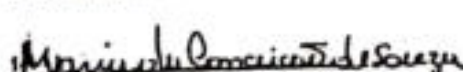
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

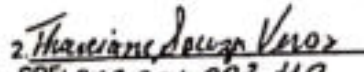
Sobral (CE), 16 de Setembro de 2022.


ANA KESYA TAMYRIS DIAS TORQUATO RODRIGUES
DIRETORA DA ETI ALZIRA PAULO BRAGA
Contratante


LUCAS OLIVEIRA MARTINS
REPRESENTANTE DA EMPRESA
Contratado
13.780.502/0001-88
LUCAS OLIVEIRA MARTINS - MEI
Rua Antonio Zimenes Filho, N° 445
CEP: 62.014-340
SOBRAL - CE

TESTEMUNHAS:


CPF 967.571.913-34


CPF: 959.801.993-49

Escola de Tempo Integral Alzira Paulo Braga Código INEP: 230257-43
Rua Via Patos, sn - Distrito de Patos - Sobral/CE



[illegible]

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022 - ETI ALZIRA PAULO BRAGA - PROCESSO Nº P214164/2022 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola ETI Alzira Paulo Braga, inscrito no CNPJ nº 46.166.449/0001-25. **CONTRATADA:** Empresa LUCAS OLIVEIRA MARTINS 00587614382, inscrita no CNPJ nº 23.780.502/0001-88. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/24528 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de Serviços de Terceiros / Locação de Máquinas e Equipamentos - Locação de Impressora Multifuncional, para atender as necessidades da ETI Alzira Paulo Braga, pagos com os recursos do PMDE. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais), a ser pago com recursos da Escola de Tempo Integral Alzira Paulo Braga, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica, Agência: 0554, Operação: 003; Conta: 5840-5. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Natanael da Silva de Sousa, Secretário Escolar, designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de setembro de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Ana Kesyra Tamyrlys Dias Torquato Rodrigues - Contratante e Lucas Oliveira Martins - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO N° 007/2022 - CEI DINORÁ GONDIM LINS ARAGÃO - PROCESSO N° P212778/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Dinorá Aragão, inscrito no CNPJ n° 24.598.205/0001-89. **CONTRATADA:** Empresa H.M.G COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA, inscrita no CNPJ n° 05.551.355/0001-92. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica n° 2022/23080 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades do CEI Dinorá Gondim, pagos com os recursos do PMDE. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 5.135,45 (cinco mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), a ser pago com recursos do CEI Dinorá Gondim, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 4578-8. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Tunicia Airles Martins de Mesquita, Coordenadora Pedagógica, designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal n° 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de setembro de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Maria Luciele Holanda de Sousa - Contratante e Handreara Miranda Gomes-Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022 - CEI DINORA GONDIM LINS ARAGÃO - PROCESSO Nº P212778/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Dinora Aragão, inscrito no CNPJ nº 24.598.205/0001-89.
CONTRATADA: Empresa EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA -ME, inscrita no CNPJ nº 07.791.346/0001-02. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/23180 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto desse contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de

Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades do CEI Dinorá Gondim, pagos com os recursos do PMDE. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 536,00 (quinhentos e trinta e seis reais), a ser pago com recursos do CEI Dinorá Gondim, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 4578-8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Tunicia Airlres Martins de Mesquita, Coordenadora Pedagógica, designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Maria Lucielle Holanda de Sousa - Contratante e Edson Guilherme de Oliveira- Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022 - ESCOLA PADRE PALHANO - PROCESSO Nº P191282/2022 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola Padre Palhano, inscrito no CNPJ nº 01.901.365/0001-50. **CONTRATADA:** Empresa EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.791.346/0001-02. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/08090 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades da Escola Padre Palhano, pagos com os recursos do PMDE. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 132,00 (Cento e trinta e dois reais), a ser pago com recursos da Escola Padre Palhano, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1460-2. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Eliane Guarinho Prado, Manipuladora de Alimentos, designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de setembro de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Maria Adeline Fernandes de Paulo - Contratante e Edson Guilherme de Oliveira - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO N° 009/2022 - ESCOLA PADRE PALHANO - PROCESSO N° P191282/2022 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola Padre Palhano, inscrito no CNPJ nº 01.901.365-0001-50.
CONTRATADA: Empresa EMPÓRIO DO PAPEL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 29.315.046/0001-81. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/08090 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades da Escola Padre Palhano, pagos com os recursos do PMDE. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 717,10 (Setecentos e dezessete reais e dez centavos), a ser pago com recursos da Escola Padre Palhano, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1460-2. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Eliane Guarini Prado, Manipuladora de Alimentos, designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de setembro de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Maria Adelina Fernandes de Paulo - Contratante e Ana Cláudia Aguiar Aguiar - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022 - ESCOLA PADRE PALHANO - PROCESSO Nº P191282/2022 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola Padre Palhano, inscrito no CNPJ nº 01.901.365/0001-50. **CONTRATADA:** Empresa MARIA ELIANE PEREIRA GOMES, inscrita no CNPJ nº 11.303.281-0001-78. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/08090 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** O presente objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades da Escola Padre Palhano, pagos com os recursos do PMDE. **DO VALOR DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 7.922,00 (Sete mil e cento e sessenta e dois reais), a ser pago com recursos do PMDE. **Palhano, conforme conta bancária abaixo:** Caixa Econômica; Agência: 0534;

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/26006 - PROCESSO Nº: P2148972022
 ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA ALZIRA PAULO
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
 SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Items avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - LIMPADOR, ALUMÍNIO, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO, DODECILBENZENO SULFÔNICO, ESPESANTE, COADJUVANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA COMPONENTE ATIVO: ÁCIDO DODECILBENZENO SULFÔNICO, TENSIOATIVO BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA 500 0 MILILITRO- Marca: IDEAL Situação: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	50,00	1,5333	76,66	1,5000	75,00	1,6650	2,17 %
2 - AGUA SANITÁRIA, SOLUÇÃO AQUOSA, LIMPEZA GERAL, HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, TEOR DE CLORO ATIVO MÍNIMO 2,0%, P/P, SEM ADIÇÃO DE SUBSTÂNCIAS CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, BOMBONA 5,0 LITROS-Marca: IDEAL Situação: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	24,00	5,5267	132,64	5,5000	132,00	0,6408	0,48 %
3 - DESINFETANTE, A BASE DE LAVANDA, LÍQUIDO, USO GERAL, ACOA BACTERICIDA E GERMICIDA, BOMBONA 5,0 LITROS-Marca: IDEAL Situação: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	40,00	6,0667	242,67	6,0500	242,00	0,6680	0,28 %
4 - ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, MULTIUSO, PACOTE 3,0 UNIDADES-Marca: LUME Situação: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	104,00	1,1826	122,99	1,1800	122,72	0,2704	0,22 %
5 - PALHA DE AÇO, LA DE AÇO, LIMPEZA, PACOTE 8,0 UNIDADE-Marca: ASSOLAN Situação: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	100,00	1,4033	140,33	1,4000	140,00	0,3300	0,24 %
6 - SABÃO, BARRA, GLICERINADO NEUTRO, COM 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS MULTIUSO, EMBALAGEM PLÁSTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, PACOTE 5,0 UNIDADE-Marca: FC Situação: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	40,00	6,3500	254,00	6,3500	254,00	0,0000	0,00 %
7 - VASSOURA, PIACAVA, BASE E CABO MADEIRA, 1,20 M, AVULSO 1,0 UNIDADE-Marca: CRISTAL Situação: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	40,00	6,4967	259,87	6,3900	255,60	4,2600	1,64 %
8 - RODO, BASE E CABO EM BORRACHA, CABO 1,20 M, EM METAL REVESTIDO EM LATEX, EMBALAGEM PLÁSTICA ROSQUEÁVEL, ROTULO OU CORPO DE FIBRA VADO COM NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1,0 UNIDADE-Marca: CRISTAL Situação: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	16,00	4,8023	76,84	4,8000	76,80	0,0368	0,05 %

Pág: 42
 21/09/2022 14:00

B - VASSOURA, CERDAS DE PALHA DE CARNAUBA, CABO REMOVIVEL REFORÇADO DE MADEIRA MINIMO 1,20 M, AVULSO 1.0 UNIDADE-MARCA: CARNAUBA Situacao: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	160,00	1,1600	185,60	1,1500	184,00	1,6000	0,86 %
10 - ALIHO, MURIATICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, LIMPEZA DE VASOS SANITARIOS, DESOBSTRUCAO DE ESGOTOS, FRASCO 1000.0 MILILITROS-MARCA: OTIMO BRILHO Situacao: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	12,00	3,9167	47,00	3,9000	46,80	0,2004	0,43 %
11 - SABONETE, LIQUIDO CREMOSO PARA MAOS, ODOUR AGRAÇAVEL, COMPOSICAO: LAURIL ETIL SULFATO DE SODIO - TENSOATIVO ANIONICO, FRAGANCIA, CORANTE, ESPESANTE, CONSERVANTE E ESSENCIA, PH (100%) 5.5 A 6.5, VISCOSIDADE MINIMA 600 CP, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO PARA COSMETICOS NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS-MARCA: FRES HERBALL Situacao: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	40,00	9,4300	377,20	9,4000	376,00	1,2000	0,32 %
12 - DETERGENTE, DESINCROSTANTE/DESENGORDURANTE, ALCALINO, LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, NA INDUSTRIA ALIMENTICIA, TUBULACOES, CIRCUITO FECHADOS, UTENSILIOS DE COZINHA E GORDURAS CARBONIZADAS, COMPOSICAO: TENSOATIVO ANTOITERICO, SEQUESTRANTE/COMPLEXANTE, ALCALINIZANTE, DILUICAO 1:10 COM AGUA, PH 12.0 - 13.5, VISCOSIDADE MINIMA 1.5 CP, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS-MARCA: IDEAL Situacao: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	40,00	8,1300	325,20	8,1000	324,00	1,2000	0,37 %
13 - PAPEL HIGIENICO, COR BRANCA, 10 CM X 30 M, PICOTADO, GROFADO, COM RELEVO, FOLHA SIMPLES, NEUTRO, 100% FIBRAS NATURAIS, PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, FARDO 64.0 ROLOS-MARCA: PIMPO Situacao: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	9,00	46,6667	420,00	46,0000	414,00	6,0003	1,43 %
14 - SABAO, PO, TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, COMPOSICAO AGUA, CORANTE E BRANQUEADOR OPTICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, PACOTE 500.0 GRAMAS-MARCA: LUME Situacao: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	100,00	1,5100	151,00	1,5000	150,00	1,0000	0,66 %
15 - DEPOSITO PARA LIXO, PLASTICO, LIXEIRA, CAPACIDADE 10 LITROS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-MARCA: CONPLAST Situacao: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	30,00	5,9945	179,84	5,9000	177,00	2,8350	1,58 %
16 - MANGUEIRA, MALHA POLIESTER TRANSPARENTE, 1/2" ALTA PRESSAO, JARDINAGEM, ROLO 50.0 METRO-MARCA: TRAMONTINA Situacao: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	1,00	148,2444	148,24	148,0000	148,00	0,2444	0,16 %
17 - BARBANTE, ALGODAO, 500 MT, ROLO 1.0 UNIDADE-MARCA: CINZADO Situacao: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	5,00	14,6667	73,33	14,6500	73,25	0,0815	0,11 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:				3.213,4126		3.191,1700	22,2426	0,69 %



RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 3.213,41

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 3.213,41

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 3.191,17

Economia Gerada*: R\$ 22.2400

(0.69%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.





ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL ALZIRA PAULO BRAGA
CNPJ: 46.166.449/0001-25

ORDEM DE COMPRA

Sobral, 10 de Outubro de 2022.

À EMPRESA

M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI

Rua Mozart Pinto, nº 165, Bairro Centro, Canindé/Ce

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA**, referente ao Contrato nº 007/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender a necessidade da Escola de Tempo Integral Alzira Paulo Braga, pago com o recurso do PMDE, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/26006.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LIMPADOR, ALUMINIO, COMPOSICAO: ACIDO, DODECILBENZENO SULFONICO, ESPESSANTE, COADJUVANTE, FRAGRANCIA, CORANTE E AGUA COMPONENTE ATIVO: ACIDO DODECILBENZENO SULFONICO, TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA 500.0 MILILITRO - Marca: IDEAL	EMBALAGEM PLASTICA 500.0 MILILITROS	25	R\$ 1,50	R\$ 37,50
02	AGUA SANITARIA, SOLUCAO AQUOSA, LIMPEZA GERAL, HIPOCLORITO DE SODIO OU CALCIO, TEOR DE CLORO ATIVO MINIMO 2,0% P/P, SEM ADICAO DE SUBSTANCIA CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS - Marca: IDEAL	BOMBONA 5.0 LITROS	12	R\$ 5,50	R\$ 66,00
03	DESINFETANTE, A BASE DE LAVANDA, LIQUIDO, USO GERAL, Acao BACTERICIDA E GERMICIDA, BOMBONA 5.0 LITROS - Marca: IDEAL	BOMBONA 5.0 LITROS	20	R\$ 6,05	R\$ 121,00
04	ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, MULTIUSO, PACOTE 3.0 UNIDADES - Marca: LUME	PACOTE 3.0 UNIDADES	52	R\$ 1,18	R\$ 61,36
05	PALHA DE ACO, LA DE ACO, LIMPEZA, PACOTE 8.0 UNIDADE - Marca: ASSOLAN	PACOTE 8.0 UNIDADES	50	R\$ 1,40	R\$ 70,00
06	SABAO, BARRA, GLICERINADO NEUTRO, COM 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS; MULTIUSO, EMBALAGEM PLASTICA, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, PACOTE 5.0 UNIDADE - Marca: FC	PACOTE 5.0 UNIDADES	20	R\$ 6,35	R\$ 127,00
07	VASSOURA, PIACA, BASE E CABO MADEIRA, 1,20 M, AVULSO 1.0 UNIDADE - Marca: CRISTAL	AVULSO 1.0 UNIDADE	20	R\$ 6,39	R\$ 127,80
08	RODO, BASE 40CM, EM BORRACHA, CABO 1,20 M, EM METAL REVESTIDO EM PLASTICO, PONTEIRA PLASTICA ROSQUEAVEL, ROTULO OU CORPO GRAVADO COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 UNIDADE - Marca: CRISTAL	AVULSO 1.0 UNIDADE	08	R\$ 4,80	R\$ 38,40





ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL ALZIRA PAULO BRAGA

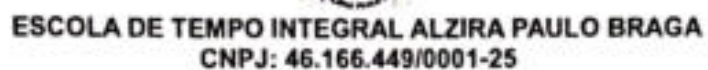
CNPJ: 46.166.449/0001-25

09	VASSOURA, CERDAS DE PALHA DE CARNAUBA, CABO REMOVIVEL REFORCADO DE MADEIRA MINIMO 1,20 M, AVULSO 1.0 UNIDADE - Marca: CARNAUBA	AVULSO 1.0 UNIDADE	80	R\$ 1,15	R\$ 92,00
10	ACIDO, MURIATICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, LIMPEZA DE VASOS SANITARIOS, DESOBSTRUCAO DE ESGOTOS, FRASCO 1000.0 MILILITROS - Marca: OTIMO BRILHO	FRASCO 1000.0 MILILITROS	06	R\$ 3,90	R\$ 23,40
11	SABONETE, LIQUIDO CREMOSO PARA MAOS, ODOR AGRADAVEL, COMPOSICAO: LAURIL ETHER SULFATO DE SODIO - TENSOATIVO ANIONICO, FRAGANCIA, CORANTE, ESPESSANTE, CONSERVANTE E ESSENCIA, PH (100%) 5,5 A 6,5, VISCOSIDADE MINIMA 600 CP, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO PARA COSMETICOS NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS - Marca: FRES HERBALL	BOMBONA 5.0 LITROS	20	R\$ 9,40	R\$ 188,00
12	DETERGENTE, DESINCROSTANTE / DESENGORDURANTE, ALCALINO, LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, NA INDUSTRIA ALIMENTICIA, TUBULACOES, CIRCUITO FECHADOS, UTENSILIOS DE COZINHA E GORDURAS CARBONIZADAS, COMPOSICAO: TENSOATIVO ANFOTERICO, SEQUESTRANTE/COMPLEXANTE, ALCALINIZANTE, DILUICAO 1:10 COM AGUA, PH 12,0 - 13,5, VISCOSIDADE MINIMA 1,5 CP, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS - Marca: IDEAL	BOMBONA 5.0 LITROS	20	R\$ 8,10	R\$ 162,00
13	PAPEL HIGIENICO, COR BRANCA, 10 CM X 30 M, PICOTADO, GROFADO, COM RELEVO, FOLHA SIMPLES, NEUTRO, 100% FIBRAS NATURAIS, PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, FARDO 64.0 ROLOS - Marca: PIMPO	FARDO 64.0 ROLOS	05	R\$ 46,00	R\$ 230,00
14	SABAO, PO, TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, COMPOSICAO AGUA, CORANTE E BRANQUEADOR OPTICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, PACOTE 500.0 GRAMAS - Marca: LUME	PACOTE 500.0 GRAMAS	50	R\$ 1,50	R\$ 75,00
15	DEPOSITO PARA LIXO, PLASTICO, LIXEIRA, CAPACIDADE 10 LITROS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Marca: CONPLAST	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	15	R\$ 5,90	R\$ 88,50
16	MANGUEIRA, MALHA POLIESTER TRANSPARENTE, 1/2" ALTA PRESSAO, JARDINAGEM, ROLO 50.0 METRO - Marca: TRAMONTINA	ROLO 50.0 METRO	01	R\$ 148,00	R\$ 148,00
17	BARBANTE, ALGODAO, 500 MT, ROLO 1.0 UNIDADE - Marca: CINZADO	ROLO 1.0 UNIDADE	05	R\$ 14,65	R\$ 73,25
VALOR TOTAL				R\$ 1.729,21	

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola de Tempo Integral Alzira Paulo Braga, localizada na Rua Vila Patos, SN, Distrito de Patos, Sobral-Ce, no prazo de 7 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual. Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Escola de Tempo Integral Alzira Paulo Braga Código INEP: 230257-43
Rua Vila Patos, sn - Distrito de Patos - Sobral/CE





Ana Kesya Tamyrys Dias Torquato Rodrigues
Ana Kesya Tamyrys Dias Torquato Rodrigues
Diretor (a) da Escola de Tempo Integral Alzira Paulo Braga
CONTRATANTE

CNPJ: 16.078.476/0009-00
RUA N. S. DO ROSARIO, 100 - JARDIM ARAUCÁRIA - FLORESTA - SÃO PAULO - SP
DE PRODUÇÃO DE PAPEL E CARTÃO - ME
RAPHAEL ASSIS OLIVEIRA DA SILVA - ADM. GERAL





**RÁPIDO DISTRIBUIDORA
SÃO FRANCISCO**

CNPJ: 15.368.126/0001-90
RÁPIDO DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO
Rua Mozart Pinto, 565 - Centro - Canindé - CE

INFORMÁTICA, material
escolar, escritório,
suprimentos, móveis
para escritório e
equipamentos em geral.
FONE: (85) 3343-2044

RECIBO

R\$ 1.729,21

Recebi(emos) do(a) Sr(a) Conselho de pais da
Escola ETI Alzira Paulo Braga
a importância de Mil, setecentos e vinte e nove
reais e vinte e um centavos
Referente a pagamento da mte 1841

Pelo que firmo(amos) o presente recibo para os devidos fins e efeitos legais.

Canindé, 19 de Outubro de 2022

CNPJ: 15.368.126/0001-90
RÁPIDO DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO
Rua Mozart Pinto, 565 - Centro - Canindé - CE
FONE: (85) 3343-2044

Pago 19/10/22
com recurso do PMDE

Walter da Silva
COORDENADOR DE DESPESAS





Deposito Conta Corrente
Banco: 237 Agencia: 5415 Maquina: 58814
Data: 20/10/2022 Hora: 18:05 N.Trans: 5896
Valor: 1.729,21
Favorecido:
Banco: 237
Agencia: 5099 / CARIDADE
Conta: 0002568-2

Titular 1: M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA

Sujeito a conferencia.

O deposito realizado durante o expediente bancario ao publico sera conferido no mesmo dia, de acordo com os valores encontrados no interior do envelope.

Apos o expediente bancario e aos sabados, domingos e feriados sera conferido no balcao, sem pedir no balcao.

- Prazo de compensacao de cheques(*):
Um dia util.

(*) Prazo maximo de bloqueio, contado em dias uteis apos a conferencia do deposito.

Pago 20/10/22
com recurso do PMDE


COORDENADOR DE DESPESAS



Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº C3 85 # J. 729, 21 # 1
 018 104 0554 5 03005840-5 9 AAA 900013 5
 Pagar por este cheque a quantia de um mil secentos e vinte e nove reais e vinte e um centavos X e centavos acima
 a M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI por sua ordem

CAIXA

SOBRAL
 RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
 CENTRO - SOBRAL - CE
 CONFEÇÃO: 06/22

Sobral, 19 de outubro de 2022

Uma Pessoa Tomadora Das Despesas: Joaquim Rodrigues

CONSELHO DE P DA E E A P BRAGA
 CNPJ 46.166.449/0001-25

CLIENTE BANCÁRIO
 DESDE 05/2022

Nataniel da Silva de Souza

⑈10405545⑈ 0189000135A 600300584059⑈

CAIXA

JJ 055400384317-4

Pago 19 / 10 / 22
 com recurso do PMDE

Joaquim Rodrigues
 COORDENADOR DE DESPESAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ
SETOR DE ARRECADAÇÃO/PMC
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

Nº 0000000663

Razão Social

M & M ANDRADE COM VAR DE PROD DE PAPELARIA EIRELI-ME

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000001013

C.N.P.J.: 15368126000190

Bairro

CENTRO

CEP

Localizado RUA MOZART PINTO, 165 - - CANINDÉ-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

20849 - M & M ANDRADE COM VAR DE PROD DE PAPELARIA EIRELI-ME

Endereço

RUA MOZART PINTO, 165

Documento

C.N.P.J.: 15.368.126/0001-90

CENTRO CANINDÉ-CE CEP: 62.700-000

No. Requerimento

0000000663/2022

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a mesma.

A Prefeitura Municipal de Canindé se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

CANINDE-CE, 05 DE SETEMBRO DE 2022

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 03/11/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000000663





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202224239364

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 065989562
CNPJ / CPF: 15368126000190
RAZÃO SOCIAL: M&M ANDRADE COMERC VAREJISTA DE PROD DE PAPELARIA EIRELI ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 06/09/2022 ÀS 09:22:20
VÁLIDA ATÉ 05/11/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI**
CNPJ: **15.368.126/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:20:38 do dia 06/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/03/2023.

Código de controle da certidão: **D4EB.F864.CA64.0470**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.368.126/0001-90
Certidão n°: 21668313/2022
Expedição: 09/07/2022, às 14:39:08
Validade: 05/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 15.368.126/0001-90, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.368.126/0001-90

Razão Social: MM ANDRADE COM VAREJISTA DE PROD DE PAPELARIA EIRELI ME

Endereço: RUA MOZART PINTO 165 / CENTRO / CANINDE / CE / 62700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/10/2022 a 30/10/2022

Certificação Número: 2022100101401521655452

Informação obtida em 07/10/2022 11:26:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2022 – ETI ALZIRA PAULO BRAGA
PROCESSO Nº P214897/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL ALZIRA PAULO BRAGA E A EMPRESA M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA ETI ALZIRA PAULO BRAGA, inscrito no CNPJ nº 46.166.449/0001-25, com sede na Rua Vila Patos, S/Nº, no Distrito de Patos, Sobral/CE, CEP: 62.112-500, representado neste ato pelo Sra. ANA KESYA TAMYRYS DIAS TORQUATO RODRIGUES, inscrita no RG sob o nº 2005031004689, CPF nº 02510158317, residente e domiciliada na Rua Vereador Joaquim Barreto Lima, nº 954, Bairro Antonio Carlos Belchior, Sobral/CE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.368.126/0001-90, com sede na Rua Mozart Pinto, Nº 165, Bairro Centro, CEP: 62.700-000, Canindé/CE, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO LUIS DOS SANTOS ALMEIDA, inscrito no RG sob o nº 2006098139436 e CPF nº 07945254314, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/26006 e seus ANEXOS, na proposta da **CONTRATADA**, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/26006 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo / Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender as necessidades da ETI Alzira Paulo Braga, pagos com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LIMPADOR, ALUMINIO, COMPOSICAO: ACIDO, DODECILBENZENO SULFONICO, ESPESSANTE, COADJUVANTE, FRAGRANCIA, CORANTE E AGUA COMPONENTE ATIVO: ACIDO DODECILBENZENO SULFONICO, TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA 500.0 MILILITRO - Marca: IDEAL	EMBALAGEM PLASTICA 500.0 MILILITROS	50	R\$ 1,50	R\$ 75,00
02	AGUA SANITARIA, SOLUCAO AQUOSA, LIMPEZA GERAL, HIPOCLORITO DE SODIO OU CALCIO, TEOR DE CLORO ATIVO MINIMO 2,0% P/P, SEM ADICAO	BOMBONA 5.0 LITROS	24	R\$ 5,50	R\$ 132,00



	DE SUBSTÂNCIAS CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS - Marca: IDEAL				
03	DESINFETANTE, A BASE DE LAVANDA, LÍQUIDO, USO GERAL, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, BOMBONA 5.0 LITROS - Marca: IDEAL	BOMBONA 5.0 LITROS	40	R\$ 6,05	R\$ 242,00
04	ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, MULTIUSO, PACOTE 3.0 UNIDADES - Marca: LUME	PACOTE 3.0 UNIDADES	104	R\$ 1,18	R\$ 122,72
05	PALHA DE AÇO, LA DE AÇO, LIMPEZA, PACOTE 8.0 UNIDADE - Marca: ASSOLAN	PACOTE 8.0 UNIDADES	100	R\$ 1,40	R\$ 140,00
06	SABÃO, BARRA, GLICERINADO NEUTRO, COM 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS MULTIUSO, EMBALAGEM PLÁSTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, PACOTE 5.0 UNIDADE - Marca: FC	PACOTE 5.0 UNIDADES	40	R\$ 6,35	R\$ 254,00
07	VASSOURA, PIACAVA, BASE E CABO MADEIRA, 1,20 M, AVULSO 1.0 UNIDADE - Marca: CRISTAL	AVULSO 1.0 UNIDADE	40	R\$ 6,39	R\$ 255,60
08	RODO, BASE 40CM, EM BORRACHA, CABO 1,20 M, EM METAL REVESTIDO EM PLÁSTICO, PONTEIRA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL, ROTULO OU CORPO GRAVADO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 UNIDADE - Marca: CRISTAL	AVULSO 1.0 UNIDADE	16	R\$ 4,80	R\$ 76,80
09	VASSOURA, CERDAS DE PALHA DE CARNAUBA, CABO REMOVÍVEL REFORÇADO DE MADEIRA MÍNIMO 1,20 M, AVULSO 1.0 UNIDADE - Marca: CARNAUBA	AVULSO 1.0 UNIDADE	160	R\$ 1,15	R\$ 184,00
10	ÁCIDO, MURIÁTICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS, DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTOS, FRASCO 1000.0 MILILITROS - Marca: ÓTIMO BRILHO	FRASCO 1000.0 MILILITROS	12	R\$ 3,90	R\$ 46,80
11	SABONETE, LÍQUIDO CREMOSO PARA MÃOS, ODOR AGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO - TENSOATIVO ANIÔNICO, FRAGRÂNCIA, CORANTE, ESPESSANTE, CONSERVANTE E ESSENCIA, PH (100%) 5,5 A 6,5, VISCOSIDADE MÍNIMA 600 CP, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO PARA COSMÉTICOS NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS - Marca: FRES HERBALL	BOMBONA 5.0 LITROS	40	R\$ 9,40	R\$ 376,00





12	DETERGENTE, DESINCRUSTANTE / DESENGORDURANTE, ALCALINO, LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, NA INDUSTRIA ALIMENTICIA, TUBULACOES, CIRCUITO FECHADOS, UTENSILIOS DE COZINHA E GORDURAS CARBONIZADAS, COMPOSICAO: TENSOATIVO ANFOTERICO, SEQUESTRANTE/COMPLEXANTE, ALCALINIZANTE, DILUICAO 1:10 COM AGUA, PH 12,0 - 13,5, VISCOSIDADE MINIMA 1,5 CP, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS - Marca: IDEAL	BOMBONA 5.0 LITROS	40	R\$ 8,10	R\$ 324,00
13	PAPEL HIGIENICO, COR BRANCA, 10 CM X 30 M, PICOTADO, GROFADO, COM RELEVO, FOLHA SIMPLES, NEUTRO, 100% FIBRAS NATURAIS, PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, FARDO 64.0 ROLOS - Marca: PIMPO	FARDO 64.0 ROLOS	09	R\$ 46,00	R\$ 414,00
14	SABAO, PO, TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, COMPOSICAO AGUA, CORANTE E BRANQUEADOR OPTICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, PACOTE 500.0 GRAMAS - Marca: LUME	PACOTE 500.0 GRAMAS	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
15	DEPOSITO PARA LIXO, PLASTICO, LIXEIRA, CAPACIDADE 10 LITROS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Marca: CONPLAST	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	30	R\$ 5,90	R\$ 177,00
16	MANGUEIRA, MALHA POLIESTER TRANSPARENTE, 1/2" ALTA PRESSAO, JARDINAGEM, ROLO 50.0 METRO - Marca: TRAMONTINA	ROLO 50.0 METRO	01	R\$ 148,00	R\$ 148,00
17	BARBANTE, ALGODAO, 500 MT, ROLO 1.0 UNIDADE - Marca: CINZADO	ROLO 1.0 UNIDADE	05	R\$ 14,65	R\$ 73,25
Valor Total dos itens R\$				R\$ 3.191,17	

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 3.191,17** (três mil, cento e noventa e um reais e dezessete centavos), a ser pago com recursos da Escola de Tempo Integral Alzira Paulo Braga, conforme contas bancárias abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 0554
Conta: 5840-5
Operação: 003
Conselho de Pais da Escola Alzira Paulo Braga



CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art.



61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de **10 (dez) dias corridos**, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na Escola de Tempo Integral Alzira Paulo Braga, localizada na Rua Vila Patos, S/N, no Distrito de Patos, Sobral/CE no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:00h às 16:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola de Tempo Integral Alzira Paulo Braga / Conselho de Pais da Escola Alzira Paulo Braga e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante **CHEQUE NOMINAL À EMPRESA**.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.





6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;





q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.





8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Natanael da Silva de Souza, Secretário Escolar, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interceleração judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, ou prazos, por parte da CONTRATADA;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;

d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

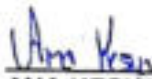
12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



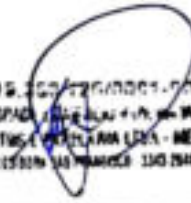


E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

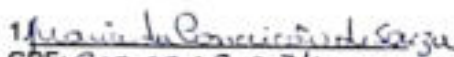
Sobral (CE), 30 de Setembro de 2022.

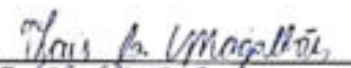

Ana Kesya Tamyrys Dias Torquato Rodrigues
Diretora Escolar
ANA KESYA TAMYRYS DIAS TORQUATO RODRIGUES
DIRETORA DA ETI ALZIRA PAULO BRAGA
Contratante

CPF: 15.355.126/0001-00
M & M PRODUTOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA - ME
RUA ESTRELA DO LESTE, 110 - JARDIM


FRANCISCO LUIS DOS SANTOS ALMEIDA
REPRESENTANTE DA EMPRESA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 967.571.913-34

2. 
CPF: 603.624.533-57





Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 5840-5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Natanael da Silva de Souza, Secretário Escolar, designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 30 de Setembro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Ana Kenya Tammyrys Dias Torquato - Rodrigues - Contratante e Francisco Luis dos Santos Almeida - Contratado.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

AVISO DE RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP22016 - SMS, publicado no Diário Oficial do Município de nº 1423 de 29 de setembro de 2022, Ano VI - página 08. ONDE SE LÊ: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV, e Art. 26, parágrafo único, inciso I da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações. LEIA-SE: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV e c/c XXIV, e Art. 26, parágrafo único, inciso I da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações. Sobral/CE, 03 de outubro de 2022. Leticia Reichel dos Santos - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 0003/2022 - SMS - PROCESSO SPU Nº P218570/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL - IGS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 04.776.677/0001-77. OBJETO: Gestão compartilhada e execução das atividades e serviços da Santa Casa de Misericórdia de Sobral, com a finalidade de assegurar o acesso à saúde de qualidade conforme os princípios do SUS, visando a universalidade, integralidade e equidade em todos os serviços assistenciais para os cidadãos da zona noroeste do Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV e c/c XXIV, e Art. 26, parágrafo único, inciso I da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações. MODALIDADE: Dispensa Nº DP22016 - SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 36.714.735,94 (trinta e seis milhões e setecentos e quatorze mil e setecentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 07.01.10.302.0073.1292.33903900.1500100200; 07.01.10.302.0073.1292.33903900.1600000000; 07.01.10.302.0073.1292.33903900.1621000000; 07.01.10.302.0073.1292.33508500.1600000000; 07.01.10.302.0073.1292.33508500.1621000000; 07.01.10.302.0073.1292.33503900.1500100200; 07.01.10.302.0073.1292.33503900.1600000000; 07.01.10.302.0073.1292.33503900.1621000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura, nos termos da Lei Nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 29/09/2022. SIGNATÁRIOS: Leticia Reichel dos Santos - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE e o Sr. Thiago Matias Verras - Diretor Presidente em exercício do INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL - IGS. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURIDICO DA SMS.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0387/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa POSITIVO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA. CNPJ sob o nº 37.990.239-001-66. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 105/2021, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 105/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 400,00 (quatrocentos reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.301.0073.2418.33903000.1500100200; 0701.10.301.0073.2418.33903000.1600000000; 0701.10.301.0073.2418.33903000.1602000000; 0701.10.302.0073.2384.33903000.1500100200; 0701.10.302.0073.2384.33903000.1600000000; 0701.10.302.0073.2384.33903000.1602000000; 0701.10.122.0500.2570.33903000.1500100200; 0701.10.302.0073.2376.33903000.1500100200; 0701.10.302.0073.2376.33903000.1621000000; 0701.10.302.0073.2376.33903000.1600000000; PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sra. Larisse Araújo de Sousa, coordenadora da atenção primária e Tamiere Alexandre Felix, coordenadora da atenção especializada à saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 04 de Outubro de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Aécio Nogueira Vasconcelos Junior. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURIDICO DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0388/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ sob o nº 05.675.713-0001-79. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 110/2021 e Processo nº P216453/2022, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos da atenção básica IV (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 110/2021 e Processo nº P216453/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Assistência Farmacêutica: 0701.10.303.0073.2567.33903000.1600000000 - Federal; 0701.10.303.0073.2567.33903000.1500100200 - Municipal; 0701.10.303.0073.2567.33903000.1621000000 - Estadual; -Atenção Básica 0701.10.301.0073.2383.33903000.1500100200 - Municipal; 0701.10.301.0073.2383.33903000.1600000000 - Federal; -Atenção Especializada 0701.10.302.0073.2385.33903000.1500100200 - Municipal; 0701.10.302.0073.2385.33903000.1600000000 - Federal; PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 04 de Outubro de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Jose Sales Silveira D Almeida. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURIDICO DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0390/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ sob o nº 40.788.766-0001-05. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22039 - SMS e A.R.P. 078/2022, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos da atenção básica VII (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 22039 - SMS e A.R.P. 078/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 47.700,00 (Quarenta e sete mil, setecentos reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Atenção Básica: 0701.10.301.0073.2383.33903000.1500100200 - Municipal; 0701.10.301.0073.2383.33903000.1600000000 - Federal; Atenção Básica - Emenda Parlamentar 0701.10.301.0073.2418.33903000.1706000000 - Federal; 0701.10.301.0073.2383.33903000.1706000000 Atenção Especializada 0701.10.302.0073.2385.33903000.1500100200 - Municipal; 0701.10.302.0073.2385.33903000.1600000000 - Federal; Assistência Farmacêutica 0701.10.303.0073.2567.33903000.1500100200 - Municipal; 0701.10.303.0073.2567.33903000.1621000000 - Estadual. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico vinculado a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral e como Gestora Sra. Larisse Araújo de Sousa, Coordenadora da Atenção Primária à saúde. DATA DA ASSINATURA: 04 de Outubro de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Maria Do Carmo De Lima. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURIDICO DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0391/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ sob o nº 40.788.766-0001-05. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22038 - SMS e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2022 - SMS, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos da atenção especializada II (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 22038 - SMS e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2022 - SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 3.780,00 (Três mil, setecentos e oitenta reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Atenção Básica: 0701.10.301.0073.2383.33903000.1500100200 - Municipal; 0701.10.301.0073.2383.33903000.1600000000 - Federal; Atenção Básica - Emenda Parlamentar 0701.10.301.0073.2418.33903000.1706000000 - Federal; 0701.10.301.0073.2383.33903000.1706000000 Atenção Especializada 0701.10.302.0073.2385.33903000.1500100200 - Municipal; 0701.10.302.0073.2385.33903000.1600000000 - Federal; Assistência Farmacêutica 0701.10.303.0073.2567.33903000.1500100200 - Municipal; 0701.10.303.0073.2567.33903000.1621000000 - Estadual; 0701.10.303.0073.2567.33903000.

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/27638 - PROCESSO Nº: P2173332022
ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA ALZIRA PAULO
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estim. R\$	Total Estim. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - VENTILADOR, COLUNA, ONCULANTE, REGULAGEM VERTICAL, GRADE 60 CM, 03 VELOCIDADES, CAIXA 1.0 UNIDADE-MARCA: VENTISOL Situação: Declarado vencedor	G C PRADO COMERCIO DE MUIDEZAS LTDA	2,00	438,3333	876,67	229,0000	458,00	418,6666	47,76 %
2 - FURADEIRA, 650W, 250/220V, DE IMPACTO COM MALETA, CAIXA 1.0 UNIDADE-MARCA: BRETANIA Situação: Declarado vencedor	VERA BEZERRA FELIX	1,00	631,6667	631,67	297,0000	297,00	334,6667	52,98 %
3 - BEBEDOURO, GELAGUA TIPO COLUNA, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO 18 LITROS, GABRIFAO 20 LITROS, RESERVATÓRIO DE AGUA INOX, ALIMENTAÇÃO 220V / 60HZ, 02 TORNEIRAS, ALTURA APROXIMADA 130 CM, CAIXA 1.0 UNIDADE-MARCA: esmaltec Situação: Declarado vencedor	EDNAN DA COSTA LIMA	1,00	1133,3333	1133,33	694,0000	694,00	439,3333	38,76 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:				2.641,6666		1.449,0000	1.192,6666	45,15 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 2.641,67

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 2.641,67

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 1.449,00

Economia Gerada*: R\$ 1.192,6700 (45,15%)

* Esse valor só é referente aos itens que tiveram vencedor declarado.



19/10/2022 14:31



Sobral Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/27638 - PROCESSO Nº: P2173332022

ORGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA ALZIRA PAULO BRAGA - CNPJ: 46.166.449/0001-25

ORDEN DE COMPRA/SERVIÇO Nº 85923/2022

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 85923/2022					
FORNECEDOR:		G C PRADO COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	CNPJ/CPF:	04.221.555/0001-14	
ENDEREÇO:		Rua CORONEL DIOGO GOMES, n 1328 - Centro, Sobral - CE, 62.010-150	FONE/FAX:	8836112906	
COD. CATALOGO	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
960330	1	VENTILADOR, COLUNA, OSCILANTE, REGULAGEM VERTICAL, GRADE 60 CM, 03 VELOCIDADES, CAIXA 1.0 UNIDADE - Obs: GARANTIA DE 1 (UM) ANO POR PARTE DA EMPRESA, MARCA: VENTISOL	2,00	229,0000	458,00
TOTAL DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO:					458,00

Dotação Orçamentária: CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA ETI ALZIRA PAULO BRAGA

OBS: OS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO SÃO ORIGINÁRIOS DAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS INFORMADAS NO TERMO DE PARTICIPAÇÃO DESTA COTAÇÃO.

PARA USO DO ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO

PMS - CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA ALZIRA PAULO BRAGA

Data de emissão: 19/10/2022

Ana Regina Tamyris Dias Torquato Rodrigues

Diretora Escolar

Ato Nº 1007/2021 GABPREF

Chico Vieira Amorim Dias Torquato Rodrigues
(carimbo e assinatura)

Natanael da Silva de Souza

NATANAEL DA SILVA DE SOUZA

Gestor de Compras

AVISO IMPORTANTE AO FORNECEDOR:

ESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO FOI LIMITADA DE ACORDO COM O TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 20220010, DEVENDO O FORNECEDOR ENTREGAR OS ITENS/PRESTAR OS SERVIÇOS NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, PRAZOS E DEMAIS CONDIÇÕES NELLE EXPRESSOS, EM CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Observações:

PARA USO DO FORNECEDOR

G C PRADO COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA

DATA

FAÇA-ME CIENTE DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, A QUAL ESTÁ DE ACORDO COM A COTAÇÃO ELETRÔNICA REFERIDA ACIMA.

Guinaldo C. Prado
(carimbo e assinatura)

OBS: PRIMEIRA VIA PARA O FORNECEDOR/SEGUNDA VIA PARA O ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO.

04.221.555/0001-14
G. C. PRADO COMERCIO DE
MIUDEZAS LTDA ME
Rua Cel. Diogo Gomes, 002
Centro - CEP: 62.010-150
L SOBRAL - CE



RECEBEMOS DE G C PRADO COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA - ME O PRODUTO: VENTILADOR DE TUBO OSCILANTE PAULO BRAGA - VALOR TOTAL: R\$ 458,00 EMISSÃO: 26/10/2022 - PMDE - CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA ETI ALZIRA PAULO BRAGA - VALOR TOTAL: R\$ 458,00		NF-e Nº 000001142 SÉRIE 000
DATA DE RECEBIMENTO: 26/10/2022 ENDEREÇO: RUA CTE. DIOGO GOMES, 902 - CENTRO - CEP: 62010-150 - SOBRAL - CE TEL: (88)3611-2908		

DESTINATÁRIO / REMETENTE G C PRADO COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA - ME RUA CTE. DIOGO GOMES, 902 - CENTRO - CEP: 62010-150 - SOBRAL - CE TEL: (88)3611-2908		DANFE DOCUMENTO AUSENTE DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000001142 fl. 1 / 1 SÉRIE 000	 CHAVE DE ACESSO: 232210042235350001145500000011421000114284 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO: VENDA		PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO: 323220069878949 26/10/2022 09:44:15	
Nº do Documento: 063097311		Nº do Documento: 042215550001-14	

DESTINATÁRIO / REMETENTE Nº do Documento: 46.166.419.0001-25 CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA ETI ALZIRA PAULO BRAGA ENDEREÇO: PATOS, SN SOBRAL - CE CEP: 62112-500 FONE/FAX: (88)3613-3006		DATA DE EMISSÃO: 26/10/2022 DATA DA SAÍDA - ENTRADA: 26/10/2022 DATA DA SAÍDA: 09:43:55
---	--	---

PAGAMENTO FORMA DE PAGAMENTO: Depósito Bancário VALOR: 458,00		VALOR DE DESCONTO: 0,00 VALOR DE DESCONTO: 0,00 VALOR DE DESCONTO: 0,00 VALOR DE DESCONTO: 0,00 VALOR DE DESCONTO: 0,00	
--	--	---	--

CALCULO DO IMPONTO VALOR DO IMPONTO: 0,00 VALOR DO IMPONTO: 0,00 VALOR DO IMPONTO: 0,00 VALOR DO IMPONTO: 0,00 VALOR DO IMPONTO: 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 458,00 VALOR TOTAL DA NOTA: 458,00	
---	--	---	--

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL: 9 - SEM FRETE ENDEREÇO: SOBRAL - CE QUANTIDADE: 0,00 ESPORTE: 0,00 ALUGUEL: 0,00 MANUTENÇÃO: 0,00 PNEUS: 0,00 PNEUS: 0,00		FOLHA DE FRETE: 9 - SEM FRETE VALOR DO FRETE: 0,00 VALOR DO FRETE: 0,00 VALOR DO FRETE: 0,00 VALOR DO FRETE: 0,00	
--	--	---	--

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO											
QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ALUGUEL	MANUTENÇÃO	PNEUS	PNEUS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE IMPONTO	VALOR DE IMPONTO	VALOR DE IMPONTO	VALOR DE IMPONTO
2,00	VENTILADOR COLUNA OSCILANTE 18CM 2VL GD	0,00	0,00	0,00	0,00	229,00	458,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Data: 26 / 10 / 22

ATESTO QUE:

O MATERIAL FOI ADQUIRIDO ☒

O SERVIÇO FOI PRESTADO ☐

Carla Henrique Pereira Lima

Pago 26 / 10 / 22

com recurso do PMDE

João Carlos Henrique Pereira Lima

COORDENADOR DE DESPESAS

DADOS ADICIONAIS EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NTE REFERENTE A ORDEM COMPRA/SERVIÇO N 85923/2022, PROCESSO P2173332022 COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022-27638 DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 4272-2, CONTA CORRENTE: 6614-1 FAVORECIDO: G C PRADO COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA Trh aprox. R\$ 61,60 Federal, R\$ 25,65 Estadual Fome: 18PTEFCOMERCIO CP: B3911D4	RUA CTE. DIOGO GOMES, 902 - CENTRO - CEP: 62010-150 - SOBRAL - CE
---	---



- Razão Social: G C PRADO COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA
- CNPJ: 04.221.555/0001-14 Inscrição Estadual: 063097311
- Endereço: RUA CEL. DIOGO GOMES, N 1328
- Representante Legal: GISNALDO CAVALCANTE PRADO, brasileiro, casado, empresário, CPF: 355.427.993-53, RG: 131970387, Rua Cel. José Inácio N°456
- Telefone: (88) 2021-9630, celular: (88) 9.9649-7400, e-mail: GCPRAIXMLTDA@GMAIL.COM

RECIBO COMERCIAL

RECEBEMOS DE: CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA ETI ALZIRA PAULO BRAGA
CNPJ: 46.166.449/0001-25
ENDEREÇO: DISTRITO PATOS, SN BAIRRO: PATOS

A QUANTIA DE :R\$458,00(QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS)

REFERENTE A NF DE SERVIÇO N°1.142

SOBRAL-CE 26 DE outubro DE 2022



GISNALDO CAVALCANTE PRADO

CPF: 355.427.993-53

RG 131970387

04.221.555/0001-14
G. C. PRADO COMERCIO DE
MIUDEZAS LTDA ME
Rua Cel. Diogo Gomes, 902
Centro - CEP: 62.010-150
SOBRAL - CE

Pago 26 / 10 / 22
com recurso do PMDE


COORDENADOR DE DESPESAS



Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº C3 | R\$ # 458,00 #
018 104 0554 5 03005840-5 9 AAA 900019 4

Pague por este cheque a quantia de quatrocentos e cinquenta e oito reais e centavos acima

ou à sua ordem

CAIXA

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 06/22

Sobral, 26 de outubro de 2022.

Ana Kelya Tommyris Dias Torquato Rodrigues

CONSELHO DE P. DA E. E. A. P. BRAGA

CNPJ 46.386.449/0001-25

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 05/2022

Assinado da Selva de Souza

10405548 0139000195A 600300584059

CAIXA

JJ 055400384323-9

Pago 26 + 10 / 22
com recurso do PMDE

Ana Kelya Tommyris Dias Torquato Rodrigues
COORDENADOR DE DESPESAS





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000007776

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

4415 - G. C. PRADO COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA -ME

Endereço

RUA CORONEL DIOGO GOMES, 1328 ANTIGO 902

CENTRO SOBRAL-CE CEP: 62.010-150

No. Requerimento

0000007776/2022

Documento

C.N.P.J. : 04.221.555/0001-14

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 03 DE OUTUBRO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 31/12/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000007776





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202228317670

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 063097311
CNPJ / CPF: 04221555000114
RAZÃO SOCIAL: G. C. PRADO COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 17/10/2022 ÀS 08:09:34
VÁLIDA ATÉ 16/12/2022**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **G. C. PRADO COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA**
CNPJ: **04.221.555/0001-14**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:20:51 do dia 13/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/12/2022.

Código de controle da certidão: **ECF6.7DCD.5B86.9A34**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO JUAZEIRO DO NORTE
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G. C. PRADO COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.221.555/0001-14

Certidão nº: 18736051/2022

Expedição: 13/06/2022, às 08:25:17

Validade: 10/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que G. C. PRADO COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.221.555/0001-14, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Matrícula	Identificação
-----------	---------------



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.221.555/0001-14

Razão Social: G C PRADO COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA ME

Endereço: R CORONEL DIOGO GOMES 1328 / CENTRO / SOBRAL / CE / 62010-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/10/2022 a 10/11/2022

Certificação Número: 2022101201355802501784

Informação obtida em 22/10/2022 10:21:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/28545 - PROCESSO Nº: P2187672022
ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA ALZIRA PAULO
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vendedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - ALMOFADA PARA CARINHO, RECAREGAVEL COM TINTA, CORES VARIADAS, CAIXA 1.0 UNIDADE-Marca: ralex <i>Situação: Declarado vencedor</i>	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	2,00	5,0867	10,17	5,0867	10,17	0,0000	0,00 %
2 - CARTOLINA, DIMENSÕES 50X66 CM, COMUM, 150G/M², CORES DIVERSAS, AVULSO 1.0 FOLHA-Marca: vmp <i>Situação: Declarado vencedor</i>	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	100,00	0,9167	91,67	0,7900	79,00	12,6700	13,82 %
3 - COLA, PARA ISOPOR, INCOLOR, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, TUBO 1000.0 GRAMA-Marca: BASIBINI <i>Situação: Declarado vencedor</i>	LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	3,00	28,0333	86,50	28,0333	86,50	0,0000	0,00 %
4 - ENVELOPE, A4, COR BRANCA, 210MM X 297MM, CAIXA 100.0 UNIDADE-Marca: CELUCAT <i>Situação: Declarado vencedor</i>	LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	2,00	34,6333	69,27	32,0000	64,00	5,2666	7,60 %
5 - LIVRO PROTOCOLO, CAPA 215 X 157 MM, MILO 205 X 150MM, CAPA PAPELAO REVESTIDO PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO, CAPA 120 GR/M2 - MILO PAPEL 56 GR/M2, 100 FOLHAS NUMERADAS, CORRESPONDENCIA 1/4, UNIDADE 1.0 UNIDADE-Marca: JANDAIA <i>Situação: Declarado vencedor</i>	LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	2,00	11,9767	23,95	11,9767	23,95	0,0000	0,00 %
6 - PAPEL, ADESIVO, TIPO CONTATO, 45 CM X 25 M, TRANSPARENTE, ROLO 1.0 UNIDADE-Marca: MAXPRINT <i>Situação: Declarado vencedor</i>	LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	2,00	60,0000	120,00	60,0000	120,00	0,0000	0,00 %
7 - PAPEL FOTOGRAFICO, A4, PROFISSIONAL, RESISTENTE A AGUA, SUPERFICIE BRILHANTE, SECAGEM INSTANTANEA, PACOTE 50.0 UNIDADES-Marca: maxiprint <i>Situação: Declarado vencedor</i>	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	10,00	23,4967	234,97	23,4967	234,97	0,0000	0,00 %
8 - PASTA, ESCOLAR, MATRÍCULA, CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M², DIMENSÕES 36 CM X 24 CM X 0,5CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: papelerie <i>Situação: Declarado vencedor</i>	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	50,00	1,0000	50,00	0,9900	49,50	0,5000	1,00 %
9 - PORTA OBJETOS, ACRILICO, DIMENSÕES 12 X 13,5 CM, CANETA, LAPIS, CLIPS E PAPEL, COR CRISTAL, CAIXA 1.0 UNIDADE-Marca: DELLO <i>Situação: Declarado vencedor</i>	LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	3,00	16,6667	50,00	16,6667	50,00	0,0000	0,00 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:								2,50 %



RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 736,53

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 736,53

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 718,09

Economia Gerada*: R\$ 18,4400 (2,5%)

* Esse valor se leva em consideração grupos e itens que tiveram seu valor declarado.



17/10/2022 14:30



ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL ALZIRA PAULO BRAGA
CNPJ: 46.166.449/0001-25

ORDEM DE COMPRA

Sobral, 26 de Outubro de 2022.

À EMPRESA
H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA
Travessa Offir Azevedo, Nº 23, Massapé/Ce

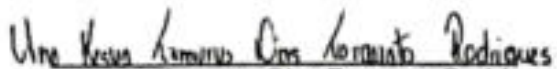
Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA**, referente ao Contrato nº 014/2022, que tem por objeto a contratação de para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender a necessidade da Escola de Tempo Integral Alzira Paulo Braga, pago com o recurso do PMDE, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/28545.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ALMOFADA PARA CARIMBO, RECARREGAVEL COM TINTA, CORES VARIADAS, CAIXA 1.0 UNIDADE - Obs: . MARCA: radex	CAIXA 1.0 UNIDADE	02	R\$ 5,0867	R\$ 10,17
02	CARTOLINA, DIMENSOES 50X66 CM, COMUM, 150G/M², CORES DIVERSAS, AVULSO 1.0 FOLHA - Obs: Branca: 10; Amarelo: 10; Verde: 10; Rosa: 10; Azul: 10.. MARCA: vmp	AVULSO 1.0 FOLHA	25	R\$ 0,79	R\$ 19,75
03	PAPEL FOTOGRAFICO, A4, PROFISSIONAL, RESISTENTE A AGUA, SUPERFICIE BRILHANTE, SECAGEM INSTANTANEA, PACOTE 50.0 UNIDADES - Obs: . MARCA: masterprint	PACOTE 50.0 UNIDADES	10	R\$ 23,4967	R\$ 234,97
04	PASTA, ESCOLAR, MATRICULA, CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M², DIMENSOES 36 CM X 24 XM X 0,5CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs: . MARCA: papelcenter	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	25	R\$ 0,99	R\$ 24,75
VALOR TOTAL				R\$ 289,64	

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola de Tempo Integral Alzira Paulo Braga, localizada na Rua Vila Patos, SN, Distrito de Patos, Sobral-Ce, no prazo de 7 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.
Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,


Ana Kesya Tamyras Dias Torquato Rodrigues
Diretor (a) da Escola de Tempo Integral Alzira Paulo Braga
CONTRATANTE




[05.551.355/0001-92]
H. M. G. COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA
Trav. Offir Azevedo, Nº 23
Centro - CEP: 62.140-000
[MASSAPÉ - CE]

RECEBEMOS DE H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO EMISSÃO: 27/10/2022 - DEST / REM - CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA ETI ALZIRA PAULO BRAGA - VALOR TOTAL: R\$ 289,64		NF-e Nº 000004680 SÉRIE 000
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA TRAVESSA OFFER AZEVEDO, 25 - CENTRO - CEP 62140-000 - MASSAPE - CE TEL: (88)3643-1051		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000004680 P. 1 / 1 SÉRIE 000	 CHAVE DE ACESSO 2322 1005 5513 5500 0192 5500 0000 0046 8010 0046 8090 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 323220070285006 27/10/2022 11:53:49
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA NO ESTADO		CPF - CNPJ 05.551.355/0001-92	

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME - RAZÃO SOCIAL CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA ETI ALZIRA PAULO BRAGA		CNPJ / CPF 46.166.449/0001-25	DATA DA EMISSÃO 27/10/2022
ENDEREÇO DISTRITO PATOS, SN		BARRIO - DISTRITO PATOS	DATA SAÍDA - ENTRADA 27/10/2022
MUNICÍPIO SOBRAL	UF CE	CEP 62112-500	HORA DA SAÍDA 10:18:05

DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Chaque	289,64				

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBT.	VALOR DO ICMS SUBT.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	289,64	
VALOR DO FRETE	VALOR DO DESP. AC. ENT.	VALOR DO IPT	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	289,64		

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ - CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PORC./% DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR OUTROS	VALOR TOTAL
7697254101309	ALMOFADA PARA CARIMBO RADE	96122000	0102	UNO	2,00	5,09	10,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,17
30935	CARTOLINA 50X66 150G COM VARIADA VMP	48070000	0102	UNO	25,00	0,75	18,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,75
7698119175275	PAPEL FOTOGRAFICO 180G C50 MASTERPRINT	48025810	0102	PCT	10,00	23,97	239,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	239,67
29052	PASTA PIMATRÍCULA CORES DIV. PAPEL CENTER	39261000	0102	UNO	25,00	0,99	24,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,75

Pago 27 / 10 / 22
com recurso do PMDE

Walter Henrique Pereira Lima
COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO

Data: 27 / 10 / 22

ATESTO QUE:
O MATERIAL FOI ADQUIRIDO ☒
O SERVIÇO FOI PRESTADO ☐

Walter Henrique Pereira Lima



BARRAS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL Trib aprox. R\$ 46,45 Federal, R\$ 81,10 Estadual Fonte :JBPT/FECOMERCIO CE 3E8D48	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

**H. M. G.
COMERCIO
DE MIUDEZAS LTDA**

Travessa Offir Azevedo, 23 - centro
Massapé/CE - CEP 62.140.000
Fone: (88) 88 99322-5156 ☎
CNPJ.: 05.551.355/0001-92

RECIBO RS

289.64

Recebemos do(a) Sr. (a) Com Exobin e Alzira Paulo Braga
a importância de Quinhentos e Oitenta e Seis e 80/100
referente a Conf 4680

F 05.551.355/0001-927

Gravado em 08/08/2022 12:00

H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA

Trav. Offir Azevedo, 23 - centro

Massapé/CE - CEP: 62.140.000

27 de Outubro de 2022

MASSAPÉ - CE

Ynabe
Assinatura

Pago 27/10/22
com recurso do PMDE

Vanessa Lopes de Aguiar
COORDENADOR DE DEPENDÊNCIA



Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	CT	Série	Cheque nº	CS	ES	#
018	104	0554	5	03005840-5	9	AAA	900037	2	1	# 289,64 #

Pague por este cheque a quantia de duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos X e centavos acima

• H. M. G. COMÉRCIO DE HINDEZAS LTDA ou à sua ordem

CAIXA

Sobral, 27 de outubro de 2022.

Uma Keysa Tommyris Dias Torquato Rodrigues

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 10/22

CONSELHO DE P. DA E. E. A. P. BRAGA
CNPJ 46.166.449/0001-25

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 05/2022

Wilson da Silva de Souza

⑈10405547⑈ 0189000375⑈ 600300584059⑈

CAIXA

JJ 055400387905-5

Pago 27/10/22

com recurso do PMDE



Uma Keysa Tommyris Dias Torquato Rodrigues

COORDENADOR DE DESP.





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº 194/2022

Nome:	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA
Endereço Contribuinte:	NÃO IDENTIFICADO OFFIR AZEVEDO, N° 23, . CENTRO, MASSAPÉ - CE
Documento:	05.551.355/0001-92
Inscrição Contribuinte:	7216
Inscrição Municipal:	431310

Em cumprimento ao despacho exarado na petição protocolada neste órgão, e ressalvado o direito da Secretaria de Finanças do Município de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do cadastro da secretaria de finanças do município, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data.

SETOR DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPE - CE,



Validade:	90 Dias	Departamento de Tributação e Arrecadação
Cidade:	MASSAPÉ - CE	
Data:	Segunda-feira 1 de Agosto de 2022	
Cod. Valid.:	89A23F7CFF	



IMPRESSO POR: Marina Mendes Freita

01/08/2022 12:07:55

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ
CNPJ. 07.598.691/0001-16

gabinetepmmassape@hotmail.com
(88)3643-1499



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202227140172

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 060301279
CNPJ / CPF: 05551355000192
RAZÃO SOCIAL: H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 05/10/2022 ÀS 09:13:06
VÁLIDA ATÉ 04/12/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA
CNPJ: 05.551.355/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:47:55 do dia 08/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/02/2023.

Código de controle da certidão: **3E19.F04A.22B4.AB8E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.551.355/0001-92

Certidão n°: 23456786/2022

Expedição: 25/07/2022, às 07:08:42

Validade: 21/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.551.355/0001-92, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.551.355/0001-92

Razão Social: M G COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA

Endereço: TV OFFIR AZEVEDO 23 / CENTRO / MASSAPE / CE / 62140-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/10/2022 a 12/11/2022

Certificação Número: 2022101401023780587010

Informação obtida em 25/10/2022 07:53:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





CONTRATO

CONTRATO Nº 014/2022 – ETI ALZIRA PAULO BRAGA
PROCESSO Nº P218767/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL ALZIRA PAULO BRAGA E A EMPRESA H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS. PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA ETI ALZIRA PAULO BRAGA, inscrito no CNPJ nº 46.166.449/0001-25, com sede na Rua Vila Patos, S/Nº, no Distrito de Patos, Sobral/CE, CEP 62.112-500, representado neste ato pela Sra. ANA KESYA TAMYRYS DIAS TORQUATO RODRIGUES, inscrita no RG sob o nº 2005031004689, CPF nº 02510158317, residente e domiciliada na Rua Vereador Joaquim Barreto Lima, nº 954, Bairro Antonio Carlos Belchior, Sobral/CE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.551.355/0001-92, com sede na Rua Travessa Offir Azevedo, Nº 23, Centro, CEP: 62.140-000, Massapê-CE, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. HANDEARA MIRANDA GOMES, inscrita no RG sob o nº 2007031016519 e CPF nº 01931511381, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/28545 e seus **ANEXOS**, na proposta da **CONTRATADA**, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/28545 e seus **ANEXOS**, devidamente homologada, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo / Material de Expediente, para atender as necessidades da ETI Alzira Paulo Braga, pagos com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2 Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 15 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma **PARCELADA**, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUAN. T.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ALMOFADA PARA CARIMBO, RECARREGAVEL COM TINTA, CORES VARIADAS, CAIXA 1.0 UNIDADE. MARCA: radex	CAIXA 1.0 UNIDADE	02	R\$ 5.0867	R\$ 10.1734
02	CARTOLINA, DIMENSOES 50X66 CM, COMUM 150G/M², CORES DIVERSAS, AVULSO 1.0 FOLHA - Obs: Branca: 20, Amarelo: 20, Verde: 20, Rosa: 20, Azul: 20 MARCA: vmp	AVULSO 1.0 FOLHA	100	R\$ 0,79	R\$ 79,00



Escola de Tempo Integral Alzira Paulo Braga Código INEP 230257-43
Rua Vila Patos, sn - Distrito de Patos - Sobral/CE



03	PAPEL FOTOGRAFICO, A4, PROFISSIONAL, RESISTENTE A AGUA, SUPERFICIE BRILHANTE, SECAGEM INSTANTANEA, PACOTE 500 UNIDADES MARCA: masterprint	PACOTE 500 UNIDADES	10	R\$ 23.4967	R\$ 234.97
04	PASTA, ESCOLAR, MATRICULA, CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M², DIMENSOES 36 CM X 24 XM X 0,5CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE MARCA: papelcenter	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	50	R\$ 0,99	R\$ 49,50
Valor Total dos itens R\$				R\$ 373,64	

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 373,64** (trezentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos), a ser pago com recursos da Escola de Tempo Integral Alzira Paulo Braga, conforme contas bancárias abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 0554

Conta: 5840-5

Operação: 003

Conselho de Pais da Escola Alzira Paulo Braga

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1 Quanto à entrega:

5.1.1 O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de **10 (dez) dias corridos**, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na Escola de Tempo Integral Alzira Paulo Braga, localizada na Rua Vila Patos, S/N, no Distrito de Patos, Paraíba/CE no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:00h às 16:00h, de segunda à sexta.

5.1.2 A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se a responder integralmente com eventuais danos causados a ele.

5.1.3 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados, até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4 A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2 Quanto ao recebimento

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do

Escola de Tempo Integral Alzira Paulo Braga Código INEP 230257-43
Rua Vila Patos, sn - Distrito de Patos - Paraíba/CE



Handwritten signature



objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola de Tempo Integral Alzira Paulo Braga / Conselho de Pais da Escola Alzira Paulo Braga e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante **CHEQUE NOMINAL À EMPRESA**.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente.

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93.

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;



c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina.

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.





7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 85, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas do acidente do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.



Escola de Tempo Integral Alzira Paulo Braga Código INEP: 230257-43
Rua Via Patos, sn - Distrito de Patos - Sobral/CE

Assinatura
Assinatura



9.6 Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Natanael da Silva de Souza, Secretário Escolar, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 19 de Outubro de 2022.

Ana Kesyá Tamyras Dias Torquato Rodrigues
Diretora Escolar
Ato Nº 1001/2021 GABREF
ANA KESYÁ TAMYRYS DIAS TORQUATO RODRIGUES
DIRETORA DA ETI ALZIRA PAULO BRAGA
Contratante

Handreara
HANDREARA MIRANDA GOMES
REPRESENTANTE DA EMPRESA
05.551.0001-92
H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA
Trav. Odir Azevedo, N° 23
Centro - CEP: 62.140-000
[MASSAPE - CE]

TESTEMUNHAS:

1. *Miguel Araújo de Almeida*
CPF 60018145388
Marianda Conceição de Souza
CPF 967.571.913-34



da ETI Alzira Paulo Braga, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 5840-5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Natanael da Silva de Souza, Secretário Escolar, designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 19 de Outubro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Ana Kesyia Tamyrays Sias Torquato Rodrigues - Contratante e Luiz Gustavo da Silva Matos - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2022 - ETI ALZIRA PAULO BRAGA - PROCESSO Nº P218767/2022 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola ETI Alzira Paulo Braga, inscrito no CNPJ nº 46.166.449/0001-25. **CONTRATADA:** Empresa H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.551.355/0001-92. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/28545 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades da ETI Alzira Paulo Braga. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 373,64 (Trezentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos), a ser pago com recursos da ETI Alzira Paulo Braga, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 5840-5. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Natanael da Silva de Souza, Secretário Escolar, designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de Outubro de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Ana Kesyia Tamyrays Sias Torquato Rodrigues - Contratante e Handreara Miranda Gomes - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2022 - ETI ALZIRA PAULO BRAGA - PROCESSO Nº P217333/2022 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola ETI Alzira Paulo Braga, inscrito no CNPJ nº 46.166.449/0001-25. **CONTRATADA:** Empresa G C PRADO COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.221.555/0001-14. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/27638 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Equipamentos e Material Permanente / Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos - Ventilador, para atender as necessidades da ETI Alzira Paulo Braga. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 458,00 (Quatrocentos e cinquenta e oito reais), a ser pago com recursos da ETI Alzira Paulo Braga, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 5840-5. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Natanael da Silva de Souza, Secretário Escolar, designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de Outubro de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Ana Kesyia Tamyrays Sias Torquato Rodrigues - Contratante e Givaldo Cevalcante Prado - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2022 - ETI ALZIRA PAULO BRAGA - PROCESSO Nº P217333/2022 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola ETI Alzira Paulo Braga, inscrito no CNPJ nº 46.166.449/0001-25. **CONTRATADA:** Empresa VERA BEZERRA FELIX, inscrita no CNPJ nº 44.663.450/0001-30. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/27638 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Equipamentos e Material Permanente / Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos - Furadeira, para atender as necessidades da ETI Alzira Paulo Braga. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 297,00 (Duzentos e noventa e sete reais), a ser pago com recursos da ETI Alzira Paulo Braga, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 5840-5. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução

contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Natanael da Silva de Souza, Secretário Escolar, designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de Outubro de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Ana Kesyia Tamyrays Sias Torquato Rodrigues - Contratante e Vera Bezerra Felix - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2022 - ETI ALZIRA PAULO BRAGA - PROCESSO Nº P217333/2022 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola ETI Alzira Paulo Braga, inscrito no CNPJ nº 46.166.449/0001-25. **CONTRATADA:** Empresa EDNAN DA COSTA LIMA, inscrita no CNPJ nº 43.262.855/0001-01. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/27638 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Equipamentos e Material Permanente/Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos - Bebedouro, para atender as necessidades da ETI Alzira Paulo Braga. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 694,00 (Seiscentos e noventa e quatro reais), a ser pago com recursos da ETI Alzira Paulo Braga, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 5840-5. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Natanael da Silva de Souza, Secretário Escolar, designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de Outubro de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Ana Kesyia Tamyrays Sias Torquato Rodrigues - Contratante e Ednan da Costa Lima - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1795/2022 - SME/COGEV - EDITAL Nº 003/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADO (A):** ALANE BRAGA DOS SANTOS. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Auxiliar de Serviços Educacionais, oriundo do Edital Nº 003/2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, inciso IX da Constituição da República, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, o art. 2º, da Lei nº 1613/2017, no art. 3º, da Lei nº 284, de 11 de dezembro de 2000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** iniciando dia 03/10/2022 até 03/10/2023. **SIGNATÁRIOS:** SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - **CONTRATADO (A):** Alane Braga Dos Santos - Auxiliar de Serviços Educacionais. Sobral, 03 de outubro de 2022 - Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1745/2022 - SME/COGEV - EDITAL Nº 008/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADO (A):** ALYSSON DA GAMA MENDES. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Professor, oriundo do Edital Nº 008/2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, inciso IX da Constituição da República, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, o art. 2º, da Lei nº 1613/2017, no art. 3º, da Lei nº 284, de 11 de dezembro de 2000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** iniciando dia 03/10/2022 até 03/10/2023. **SIGNATÁRIOS:** SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - **CONTRATADO (A):** Alysson Da Gama Mendes - Professor. Sobral, 03 de outubro de 2022 - Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1762/2022 - SME/COGEV - EDITAL Nº 008/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADO (A):** ANA BRENA DA SILVA DO MONTE. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Professor, oriundo do Edital Nº 008/2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, inciso IX da Constituição da República, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, o art. 2º, da Lei nº 1613/2017, no art. 3º, da Lei nº 284, de 11 de dezembro de 2000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** iniciando dia 03/10/2022 até 03/10/2023. **SIGNATÁRIOS:** SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - **CONTRATADO**